



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274  
Folha nº  
Rubrica:

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL 0008/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022036274**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2023**

**HORÁRIO: 10:00 h.**

**LOCAL: AUDITÓRIO – 2º ANDAR, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL SITUADO NA RUA JAPORANGA, Nº 1700, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS/RJ**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [ssa.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:ssa.licitacao@angra.rj.gov.br)**

A Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Órgão Gerenciador do SRP (Sistema de Registro de Preços), com sede à Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis, RJ, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária Hospitalar, Sra. Berenice Reis Valle Machado, na forma do disposto no processo administrativo n.º2022036274 fará realizar, no dia 19 de setembro de 2023, às 10:00 horas, no Auditório do 2º andar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de materiais permanentes para vídeo cirurgias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, conforme Termo de Referência do Objeto (ANEXO I), que será regida pelo disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 10.024/2016, no Decreto Municipal nº 9829/2015, na Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Complementar n.º 123/2006 e, ainda, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas.

#### 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

**1.1.** As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.2.** O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4 ou uma via digital mediante a portabilidade de 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, na Secretaria-Executiva de Saúde, à Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 203, Balneário, Angra dos Reis, RJ, de 09:30 até 16:00 h atestado pelo comprovante de retirada.

**1.3.** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, por escrito, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, na Secretaria-Executiva de Saúde, à Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 203, Balneário, Angra dos Reis, RJ, de 09:30 até 16:00 h ou através do e-mail: [ssa.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:ssa.licitacao@angra.rj.gov.br)

**1.4.** Caberá à Pregoeira, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento das propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**  
**Hospital Municipal da Japuíba**



**Processo nº 2022036274**

**Folha nº**

**Rubrica:**

**1.5.** Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no Setor de Protocolo à Rua Almirante Machado Portela, nº85, Térreo, Balneário, Angra dos Reis, RJ, de 10:00 h. até 16:00 h. ou através do e-mail: [ssa.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:ssa.licitacao@angra.rj.gov.br)

**1.6.** Caberá à Secretária Hospitalar, auxiliada pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

## **2 - DO OBJETO**

2.1. O presente Pregão tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para vídeo cirurgias em: urologia, cirurgia geral, cirurgia bariátrica, cirurgia torácica e neurocirurgia para atender o Centro Cirúrgico da Fundação Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba (HMJ), conforme as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

Os Bens a serem licitados caracterizam-se como bens comuns, conforme previsto no art 1º da Lei Federal 10.520/2002, pois possuem especificações usuais no mercado, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

## **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

**3.2.** Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93

**3.3.** Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

**3.4.** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, notadamente cônjuge, companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de agente público municipal ocupante de cargo cujas funções interfiram no processo de contratação pública, conforme posicionamento do TCU.

**3.5.** Não será permitida a participação de pessoas jurídicas constituídas sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº12.690/2012, art.5º, súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art.4º, incisos I e II).

## **4 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**4.1.** A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

**4.2.** Declarada a abertura da Sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1.** As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por seus representantes legais que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**  
**Hospital Municipal da Japuiba**



**Processo nº 2022036274**

**Folha nº**

**Rubrica:**

formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

**5.2.** No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada.

**5.2.1.** Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura.

**5.2.2.** Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo Anexo IV firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

**5.3.** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados à Pregoeira no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

**5.4.** No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

**5.5.** Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes (DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO) será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

**5.6.** Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

**5.7.** As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

**5.8.** Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado à Pregoeira reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

**5.9.** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274  
Folha nº  
Rubrica:

## **6 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo IV sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

**6.2.** Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar à Pregoeira, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do Anexo V, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

**6.2.1.** Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

**6.3.** Na hipótese de o licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinados pelo representante legal da licitante que foi devidamente credenciado.

**6.4.** Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

**6.5** No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **7 - DOS ENVELOPES**

**7.1.** A Licitante deverá entregar à Pregoeira a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º0008/2023.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º0008/2023.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

## **8 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1.** A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do Anexo VI– Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

**8.2.** A proposta deverá ainda:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**  
**Hospital Municipal da Japuiba**



**Processo nº 2022036274**

**Folha nº**

**Rubrica:**

a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

b) Conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, a indicação do código correspondente a cada item que compõe o lote, com base no Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

c) Conter a indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total do lote, na hipótese da licitação ser por lote, com base no Anexo I – Termo de Referência do Objeto

c.1) O oferecimento pelo licitante do item indicado implica a aceitação e a entrega de todos, conforme o Termo de Referência do Objeto (ANEXO I), com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada;

c.2) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para 01 (um) ou mais lotes que compõem o objeto do Edital;

d) Conter menção de ser optante ou não optante do simples nacional;

e) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.

f) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega dos itens em perfeitas condições de uso; eventual substituição de unidades defeituosas; e/ou entrega de itens faltantes.

f.1) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

g) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

h) Conter oferta firme e precisa para que não haja nenhuma outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

i) Apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrevogáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

j) Conter os preços expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais, exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

**8.3.** No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o menor, desde que exequível.

**8.4.** Caso o licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

**8.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.6.** A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**  
**Hospital Municipal da Japuiba**



**Processo nº 2022036274**

**Folha nº**

**Rubrica:**

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**9.1.** O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do art. 45 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, a de MENOR PREÇO POR ITEM, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do art. 45 da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração o atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que apresentar(em) o menor preço por item, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

**9.2.** Serão classificados pela Pregoeira para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentem as propostas com valores em até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

**9.3.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lances os proponentes que apresentarem os melhores preços, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**9.4.** A Pregoeira consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**9.5.** Caso 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

**9.6.** Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

**9.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes deste Edital.

**9.8.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

**9.9.** A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

**9.10.** Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

**9.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**9.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

**9.13.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e pelos Licitantes presentes.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

**9.14.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

**9.16.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

**10.2.** O Licitante deverá apresentar, para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VII), da Declaração de Idoneidade (ANEXO VIII), da Declaração de Superveniência (ANEXO IX) e da Declaração de optante do simples (ANEXO X), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

## **11 - DA HABILITAÇÃO**

### **11.1. - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.1.1.** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do referido diploma legal, as pessoas naturais incumbidas da administração;

### **11.2. - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**11.2.1.** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**  
**Hospital Municipal da Japuíba**



**Processo nº 2022036274**

**Folha nº**

**Rubrica:**

- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**11.2.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

### **11.3. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**11.3.1.** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovação de que dispõe de capital social no valor mínimo, na ordem de 10% (dez por cento), do valor estimado da licitação, subscrito e integralizado até a data da apresentação da proposta, por meio de ato societário registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou certidão expedida por esse órgão ou pelo Cartório de Registro Civil, no caso de sociedade civil, ou ainda, por publicação de ata de assembleia geral, no caso de sociedade por ações.
- b) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.
- c) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

### **11.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.4.1.** Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
- b) Cópia do registro ou cadastro do produto junto à ANVISA;
- c) Autorização de funcionamento da empresa (AFE) emitida pela ANVISA.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274  
Folha nº  
Rubrica:

## 11.5 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**11.5.1** Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VII, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**11.5.2** Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

## 11.6 DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

**11.6.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**11.6.2** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11.6.3** As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30(trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

**11.6.4** As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

**11.6.5** O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**12.1** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**12.2** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.3** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.4** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

**12.5** Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

**12.6** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

## 13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO TERMO DE COMPROMISSO:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**  
**Hospital Municipal da Japuiba**



**Processo nº 2022036274**

**Folha nº**

**Rubrica:**

**13.1** Uma vez homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**13.2** A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente ao(s) licitante(s) vencedor(es), dentro do prazo de validade da sua proposta.

**13.3** Após a convocação mencionada no item anterior, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para assinar(em) a Ata de Registro de Preço.

**13.4** A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da(s) licitante(s).

**13.5** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estabelecido sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**13.6** Nesse caso, o Pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02, propor a assinatura da Ata nos termos da proposta vencedora.

**13.7** Caso o segundo colocado não aceite firmar a Ata nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Angra dos Reis analisar a oferta deste e das subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

**13.8** O licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

**13.9** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **14 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1** Ao preço do 1º(primeiro) colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

a) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial de publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura de Angra dos Reis e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

b) quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata de Registro de Preços.

c) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**14.2** Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidades ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**14.3** O Órgão Gerenciador realizará, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**  
**Hospital Municipal da Japuíba**



**Processo nº 2022036274**

**Folha nº**

**Rubrica:**

presente licitação e verificar adequação dos valores registrados em Ata. Na hipótese de o valor registrado se mostrar superior ao de mercado, aplicar-se-á o disposto nos subitens 16.2 e 16.3.

## **15 – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**15.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**15.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**15.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b. frustrada a negociação, o fornecedor deverá ser liberado do compromisso assumido;
- c. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.5** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**15.6** Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial.

## **16 –DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1** O prazo de validade de Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial, computadas neste período, eventuais prorrogações.

**16.2** Os contratos, resultados do SRP, terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, parágrafo 4º da Lei 8666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12(doze) meses, na forma do subitem 16.1.

## **17 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**17.1** A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal nº 9.829/2015 e na Lei nº 8.666/1993.

**17.2** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida à ordem de classificação.

**17.3** Caberá ao fornecedor do material beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, Comissão Permanente de Licitação desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**17.4** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes, na forma do artigo 22§ 4º, do Decreto Municipal nº 9.829/2015.

## **18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

**18.1.1** Promover o acompanhamento e a fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

**18.1.2** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

**18.1.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

**18.1.4** Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

**18.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

**18.1.6** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam às exigências do presente Edital, que providenciará a substituição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**19.1.1** Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

**19.1.2** Fornecer os materiais de forma condizente com o objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessárias, sempre em conformidade com as especificações deste Edital.

**19.1.3** Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274  
Folha nº  
Rubrica:

**19.1.4** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da CONTRATANTE.

**19.1.5** Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Edital.

**19.1.6** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

**19.1.7** Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação do Setor Solicitante.

**19.1.8** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas que antecederem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**19.1.9** Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pela CONTRATANTE.

## **20 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**20.1.** Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste certame.

## **21 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**21.1.** O prazo de entrega dos materiais, será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou do Empenho a serem emitidos pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel com a devida autorização do ordenador de despesas.

**21.2** O objeto solicitado deverá ser entregue na rua Japoranga, 1700, Japuíba (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ – 23.934-055, com a devida ciência do responsável da Secretaria solicitante, no período compreendido entre 9 h e 16 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

**21.3** É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados à Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis.

**21.4** Efetuada a entrega, e a ciência do Setor Solicitante, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;

II – definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**21.5** O recebimento provisório ou definitivo pelo Setor, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Termo de Referência.

## **22 – DA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO**

**22.1** Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

**22.2** Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, pelo servidor designado para a fiscalização da contratação, de forma a assegurar que não tenham sofrido nenhum tipo de dano durante o transporte.

**22.3** Após a inspeção do recebimento, a CONTRATANTE emitirá Certificado de Conformidade, onde constarão o número e a declaração de que os itens foram recebidos de acordo com as especificações, da Nota Fiscal.

**22.4** Caso seja considerado que a discriminação constante na Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato, uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

**22.5** Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela empresa Licitante, bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do envio, via fax pela CONTRATANTE, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

**22.6** Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes no endereço indicado no item 21.2 correrão exclusivamente por conta da Licitante vencedora.

**22.7** O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados no endereço indicado no item 21.2, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

**22.8** Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 48 (quarenta e oito) horas ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará a Licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

**22.9** Após decorrido o prazo de avaliação, a CONTRATANTE emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax ou e-mail à empresa Licitante, com a discriminação dos itens testados e aprovados.

**22.10** Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à empresa Licitante, ficando esta obrigada a efetuar a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

**22.11** O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da adjudicatária pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para a CONTRATANTE.

## **23 – DO PAGAMENTO**

**23.1.** A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Fonte: 16000000

Ficha: 20231981

Dotação Orçamentária: 33.3301.10.302.0228.2699.44905208

**23.1.1.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**23.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da nota fiscal no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pela **CONTRATANTE**, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

**23.2.1.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente no Banco Oficial do Município de Angra dos Reis, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**23.2.2.** No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela **CONTRATANTE** ou caso verificada pela **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela **CONTRATANTE**, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**23.3.** As Notas Fiscais Eletrônicas – NFs/Faturas deverão ser entregues junto com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder aos itens fornecidos. Serão conferidas e atestadas pela **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel** na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

**23.4.** As Notas Fiscais/Faturas deverão ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

**23.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**23.6.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em favor da **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, CNPJ: 26.830.623/0001-85, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Rua Japoranga, nº: 1700, Japuíba – CEP.: 23.934-055 - Angra dos Reis/RJ, Telefone: (24) 3368-6680.

**23.7.** No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão ser destacados na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**23.8.** Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**23.9.** Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**23.10.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**23.11.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

## 24 - DA GARANTIA / VALIDADE

**24.1** O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

## 25 - DOS RECURSOS

### 25.1 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**25.1.1** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

**25.1.2** A Pregoeira deverá decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**25.1.3** Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### 25.2 DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

**25.2.1** No prazo de 03 (três) dias úteis deverá a licitante juntar memoriais com a respectiva fundamentação no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Térreo, Balneário, Angra dos Reis, RJ, de 10:00 h até 16:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: [ssa.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:ssa.licitacao@angra.rj.gov.br), até as 16:00 horas.

**25.2.2** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, a Pregoeira concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**25.2.3** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**25.2.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**25.2.5** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**25.2.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto à Pregoeira.

## 26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**26.1** A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

**26.2** A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.



**26.3** A sanção prevista na alínea **b** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

**26.4** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**26.5** A multa administrativa prevista na alínea **b** não tem caráter compensatório, não eximindo por seu pagamento, a CONTRATADA, por perdas e danos das infrações cometidas.

**26.6.** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**26.7** Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05(cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

**26.8** A aplicação da sanção prevista na alínea **d** é de competência exclusiva do Prefeito de Angra dos Reis e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10(dez) dias.

**26.9** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**26.10** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

## **27 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**27.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**27.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**27.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1.** É facultado à Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**  
**Hospital Municipal da Japuíba**



**Processo nº 2022036274**

**Folha nº**

**Rubrica:**

**28.2.** É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**28.3.** Fica assegurado à Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**28.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**28.5.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**28.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**28.8.** A Pregoeira manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**28.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**28.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço constante no timbre deste Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

**28.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

**28.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término. Nenhum prazo se inicia ou vence em dia em que não houver expediente na Administração Pública Municipal.

**28.13.** As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**28.14.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência do Objeto.
- Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento.
- Anexo IV Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- Anexo V Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.
- Anexo VI Modelo Proposta de Preço.
- Anexo VII Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Idoneidade.
- Anexo IX Modelo de Declaração de Superveniência.
- Anexo X Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

**28.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

**28.16.** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**28.17.** O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 01 de setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro(a)



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para aquisição de materiais permanente **para videocirurgia em urologia, cirurgia geral, cirurgia bariátrica, cirurgia torácica e neurocirurgia** para atender o Centro Cirúrgico da Fundação Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba (HMJ).

#### 1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	CATMAT	DESCRIÇÃO
<b>Elementos periféricos para vídeo cirurgia em Urologia</b>				
01	02	Unidade	333532	<b>Endoscópio rígido autoclavável de 8.0 Fr</b> – 8.0Fr, canal de trabalho medindo aprox. 5,4mm, ângulo 0°, aprox. 430mm de comprimento, semirrígido com fibra ótica de alta resolução; fibra ótica de alta resolução; torneira de dosificação para controle e entrada de saída do fluxo; deverá acompanhar escova de limpeza; autoclavável e reutilizável.
02	02	Unidade	345977	<b>Litotriptor Pneumático</b> – Tipo: intracorpóreo, pneumático (balístico); modelo: sondas (probes) compatíveis canal instrumentação 5fr; componentes: 1 cabo alimentação, 2 peças de mão com mangueira; pelo menos 5 sondas (3 de aprox. 1mm e 2 de aprox. 2mm); fonte de energia de ar comprimido; possuir visor de controle.
03	03	Unidade	437703	<b>Endoscópio rígido autoclavável 0.4mm</b> – Cistoscópio de 04 mm, ângulo de 30°, aprox. 302 mm de comprimento; lente objetiva e ocular com sistema anti-risco; em aço inox, transmissão de luz por fibra ótica; autoclavável e reutilizável.
04	03	Unidade	459228	<b>Camisa endoscópica 19Fr</b> – para cistoscopia, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa c/ 2 torneiras, obturador c/ ponta distal romba não cortante, canal de trabalho 6.0Fr; tamanho aprox. 6 x 230 mm, tipo uso: reutilizável
05	03	Unidade	415430	<b>Ponte telescópica com 01,canal trabalho</b> – <u>compatível com camisa de cistoscópio (item 04)</u> , em aço cirúrgico, borracha de vedação, pode ser utilizado com pinças de diversos calibres, autoclavável.
06	03	Unidade	393160	<b>Obturador para camisa de cistoscopia</b> – Elemento trabalho, material: aço inoxidável, componentes: 2 entradas com obturador, aplicação: uso em camisa endoscópica 19fr.
07	02	Unidade	415430	<b>Ponte telescópica com 02 canais trabalho</b> – <u>compatível com endoscópio rígido (item 01)</u> , em aço cirúrgico, borracha de vedação, pode ser utilizado com pinças de diversos calibres, autoclavável.
08	02	Unidade	459228	<b>Camisa endoscópica 25Fr</b> – para cistoscopia, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa c/ 2 torneiras, obturador c/ ponta distal romba não cortante, canal de trabalho 7.0Fr-13.0Fr; tamanho aprox. 6 x 230 mm, tipo uso: reutilizável
09	02	Unidade	415430	<b>Ponte telescópica com 01,canal trabalho</b> – <u>compatível com camisa de cistoscópio (item 08)</u> , em aço cirúrgico, borracha de vedação, pode



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

				ser utilizado com pinças de diversos calibres, autoclavável.
10	02	Unidade	393159	<b>Obturador para camisa de cistoscopia</b> – Elemento trabalho, material: aço inoxidável, componentes: 2 entradas com obturador, aplicação: uso em camisa endoscópica 25fr.
11	02	Unidade	465232	<b>Pinça corte tipo Losley 7.0Fr</b> – mandíbula serrilhada, aço inoxidável, compatível com endoscópio de 04 mm; compatível com camisa de cistoscopia de Fr25.
12	02	Unidade	465269	<b>Pinça corte para biópsia flexível 7.0Fr</b> – para utilizar em cistoscopia, aprox. 40 cm de comprimento, mandíbula em dupla ação, concha oval cortante, empunhadura ergonômica, autoclavável.
13	04	Unidade	480286	<b>Pinça apreensão dente de jacaré flexível cortante 7.0Fr</b> – para biópsias e retirada de duplo J, aprox. 40 cm de comprimento, mandíbula dupla ação, empunhadura ergonômica.
14	02	Unidade	432134	<b>Bainha resecção fluxo contínuo, 24/26Fr</b> – com duas torneiras rotatórias, furo de fenda com obturador, giratória, bainha interna com isolamento cerâmico, acompanha bainha externa, interna e obturador.
15	02	Unidade	427213	<b>Elemento de trabalho passivo</b> – Corte por ação de mola, tração manual e sistema elétrico com encaixe para cabo de alta frequência monopolar, pode ser utilizado com camisas de RTU Standard ou rotatórias, compatível com eletrodos monopolar de resecção e faca fria de uretrotomia da especialidade, autoclavável.
16	03	Unidade	479639	<b>Cabo de alta frequência para dispositivo monopolar</b> – cabo de alta frequência/diatermia para elementos de trabalho de 01 haste, resistente e flexível, autoclavável, medidas 04 mm x 3000 mm, modelo macho x micro-macho.
17	02	Unidade	459229	<b>Camisa uretrotomia 21Fr com canal de trabalho</b> – Camisa endoscópica, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa, componente 1: c/ 2 torneiras, componente: obturador c/ ponta distal romba não cortante, tamanho aprox. 6 x 300 mm, tipo uso: reutilizável.
18	02	Unidade	393160	<b>Obturador para camisa de cistoscopia</b> – Elemento trabalho, material: aço inoxidável, componentes: 2 entradas com obturador, aplicação: uso em camisa endoscópica 21fr.
<b>Elementos periféricos para vídeo cirurgia em Cirurgia Geral</b>				
19	08	Unidade	459222	<b>Bainha para trocater tipo janela 10 mm</b> – comp. 11 cm com válvula de torneira
20	08	Unidade	459222	<b>Bainha para trocater tipo janela 5 mm</b> – comp. 11 cm com válvula de torneira
21	04	Unidade	446413	<b>Trocater com ponta piramidal 10 mm</b> – formato mandril, protegida/retrátil 10 mm, comp. 11 cm
22	04	Unidade	446413	<b>Trocater ponta piramidal protegida 10 mm</b> – comp. 11 cm
23	08	Unidade	446413	<b>Trocater ponta piramidal 5 mm</b> – formato mandril, protegida/retrátil comp. 11 cm
24	06	Unidade	363653	<b>Gancho dissector em ângulo reto 5 mm</b> – cânula de dissecação de 36 cm de comprimento, válvula de pistão de 5,0 mm



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

25	06	Unidade	474377	<b>Cabo monopolar autoclavável de 3 m macho/fêmea</b>
26	06	Unidade	439948	<b>Cânula de Insuflação de Veress –</b> Agulha de Veress 2 mm x 120 mm com ponta retrátil
27	03	Unidade	361400	<b>Extrator de apêndice e redutor tipo diafragma –</b> de 10 mm para 5 mm
28	03	Unidade	467032	<b>Cânula de punção e injeção 5 mm -</b> comp. 36 cm com agulha de 2 mm de diâmetro
29	03	Unidade	465126	<b>Pinça apreensão e extração dente 2x4 –</b> 5 mm 36 cm empunhadura com cremalheira
30	06	Unidade	465109	<b>Pinça apreensão vesícula 5 mm –</b> fenestrado de 5 mm, comp. 36 cm, empunhadura com cremalheira
31	06	Unidade	465099	<b>Pinça de Apreensão Atraumática fenestrada –</b> reta 30 mm de boca, 5 mm x 36 cm com empunhadura sem cremalheira
32	06	Unidade	465151	<b>Pinça de dissecação mixter 5mm –</b> comp. 36 cm, empunhadura, sem cremalheira.
33	06	Unidade	465106	<b>Pinça Babcock 5 mm –</b> comp. 36 cm x 5mm, empunhadura com cremalheira.
34	06	Unidade	471347	<b>Pinça Dissecação Maryland 5mm –</b> comp. 36 cm x 05 mm, com empunhadura sem cremalheira.
35	03	Unidade	465213	<b>Pinça para Biópsia –</b> em forma de colher ( <i>tipo sacobocado</i> ) 5 mm x 36 cm empunhadura com cremalheira.
36	03	Unidade	471290	<b>Porta Agulha Curvo (com videa) -</b> 3 mm de boca, 5 mm x 36 cm empunhadura, inox, longitudinal com cremalheira.
37	03	Unidade	471290	<b>Pinça Contra Porta Agulha –</b> 5 mm x 36 cm com empunhadura, inox, longitudinal com cremalheira.
38	06	Unidade	246953	<b>Tesoura Metzemaum Curva –</b> 5 mm x 36 cm, empunhadura, sem cremalheira.
39	04	Unidade	480993	<b>Tubo para Aspiração e Irrigação 05 mm -</b> 5 mm x 36 cm com válvula para aspiração e irrigação.
40	03	Unidade	480993	<b>Tubo para aspiração e irrigação 10 mm –</b> 10 mm x 36 cm com válvula para aspiração e irrigação
41	04	Unidade	444124	<b>Aplicador de Clip Médio/Grande –</b> tamanho 10 mm x 36 cm
42	10	Unidade	600004	<b>Conector/Adptador Metálico –</b> liga mangueira de silicone à cânula de Veress
43	03	Unidade	480605	<b>Contêiner com tampa de esterilização que acomode todo Material dos itens 19 à 43 –</b> medidas aproximadas: 48 x 22 x 09, de Inox, perfurada.
<b>Elementos periféricos para vídeo cirurgia em Cirurgia Bariátrica</b>				
44	08	Unidade	459222	<b>Bainhas para trocater tipo janela 10 mm –</b> 14 cm de comp. com válvula de torneira
45	06	Unidade	459222	<b>Bainhas para trocater tipo janela –</b> 5 mm x 11 cm com válvula de torneira
46	03	Unidade	446413	<b>Trocater com ponta piramidal protegida –</b> retrátil de 10 mm x 17 cm



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

47	10	Unidade	446413	<b>Trocater com ponta piramidal – 10 mm por 17 cm</b>
48	06	Unidade	446413	<b>Trocater ponta piramidal – 5 mm por 11 cm</b>
49	03	Unidade	363653	<b>Gancho dissector (cânula de dissecação) em ângulo reto – 5 mm x 42 cm de comp.</b>
50	03	Unidade	474377	<b>Cabo monopolar autoclavável de 3 m macho/fêmea</b>
51	03	Unidade	439948	<b>Cânula de Insuflação de Veress – Agulha de Veress 2 mm x 120 mm com ponta retrátil</b>
52	03	Unidade	361400	<b>Extrator de Apêndice e Redutor Tipo Diafragma – de 10 mm para 5 mm</b>
53	03	Unidade	465125	<b>Pinça Apreensão e Extração Dente 2x3 – 10 mm x 36 cm de comp., empunhadura plástica em PPS com cremalheira</b>
54	03	Unidade	465118	<b>Pinça Apreensão Vesícula Fenestrado – 5 mm x 42 cm de comp., empunhadura plástica em PPS com cremalheira.</b>
55	06	Unidade	474197	<b>Pinça de Apreensão Atraumática Fenestrada Reta – 30 mm de boca, 5 mm x 42 cm comp. com empunhadura plástica em PPS sem cremalheira.</b>
56	02	Unidade	465151	<b>Pinça Mixer de Dissecação – 5 mm x 42 cm comp. com empunhadura plástica em PPS sem cremalheira.</b>
57	03	Unidade	465106	<b>Pinça Babcock 5 mm – comp. 36 cm x 5mm, empunhadura plástica em PPS com cremalheira.</b>
58	03	Unidade	471347	<b>Pinça dissecação Maryland - 5 mm x 36 cm comp. com empunhadura plástica em PPS sem cremalheira</b>
59	03	Unidade	471290	<b>Porta agulha curvo com Videa 3 mm de boca – 5 mm x 36 cm empunhadura inox longitudinal com cremalheira.</b>
60	03	Unidade	471290	<b>Pinça contra porta agulha – 5 mm x 36 cm comp. com empunhadura inox, longitudinal com cremalheira.</b>
61	03	Unidade	246953	<b>Tesoura Metzemaum Curva - 5 mm x 36 cm comp., empunhadura plástica em PPS sem cremalheira.</b>
62	03	Unidade	480993	<b>Tubo para aspiração e irrigação – 5 mm x 42 cm com válvula para aspiração e irrigação</b>
63	03	Unidade	480993	<b>Tubo para aspiração e irrigação – 10 mm x 42 cm com válvula para aspiração e irrigação</b>
64	03	Unidade	444124	<b>Aplicador de Clip Médio / Grande 10 mm x 42 cm</b>
65	06	Unidade	600004	<b>Conector/Adptador Metálico – liga mangueira de silicone à agulha de Veress</b>
66	03	Unidade	480742	<b>Afastador Articulado Flexível – 5 lâminas 10 mm x 42 cm</b>
67	02	Unidade	480742	<b>Afastador para circundar esôfago – 05 mm x 42 cm comp.</b>
68	02	Unidade	480605	<b>Contêiner com tampa de esterilização que acomode todo Material dos itens 45 à 69 – medidas aproximadas: 52 x 28 x 09, de Inox, perfurada.</b>
<b>Elementos periféricos para vídeo cirurgia em Cirurgia Torácica</b>				
69	02	Unidade	246953	<b>Tesoura Metzemaum Curva – 07 mm x 18 cm comp. com empunhadura longa, rotacional sem cremalheira.</b>



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

70	02	Unidade	459233	<b>Bainha Diafragma Rosqueável com Válvula de Torneira</b> – 10 mm x 7 cm comp.
71	06	Unidade	459279	<b>Trocater ponta romba cônica</b> – 11 mm x 7cm comp.
72	02	Unidade	467721	<b>Pinça Duval Curva</b> – 7 mm x 22 cm comp. com empunhadura, rotacional com cremalheira
73	02	Unidade	465116	<b>Pinça de Apreensão Debakey</b> – 3,5 mm de largura de boca, empunhadura axial sem cremalheira, 36 cm comp.
74	02	Unidade	480992	<b>Pinça de Apreensão Debakey</b> – curva esquerda 11 cm de boca, com cremalheira
75	02	Unidade	465116	<b>Pinça de Apreensão Debakey</b> – curva de 6 cm de boca, sem cremalheira, 05 mm x 31cm de comp.
76	02	Unidade	480992	<b>Pinça de Apreensão Debakey</b> – curva de 9,5 cm de boca, sem cremalheira, 10 mm x 35 cm de comp.
77	02	Unidade	480991	<b>Pinça de Apreensão Foerster</b> – curva esquerda, 20 mm de boca com cremalheira, 10 mm x 33 cm
78	02	Unidade	480991	<b>Pinça de Apreensão Foerster</b> – curva esquerda, 20 mm de boca com cremalheira, 10 mm x 29 cm
79	02	Unidade	467967	<b>Pinça de Apreensão de Linfonodo</b> – curva esquerda, 11 mm de boca sem cremalheira, 05 mm por 33 cm
80	02	Unidade	465116	<b>Pinça Dissecção Debakey sem cremalheira</b> – 5 mm x 29 cm de comp.
81	02	Unidade	468114	<b>Pinça Dissecção Denis curva esquerda serrilhada sem cremalheira</b> – 07 mm x 30 cm de comp.
82	02	Unidade	465121	<b>Pinça Empurradora de Nó Delicado</b> – empunhadura axial sem cremalheira e mola externa, 05 mm x 30 cm comp.
83	02	Unidade	356069	<b>Tesoura reta</b> – 05 mm x 27 cm de comp.
84	02	Unidade	463109	<b>Tesoura Metzenbaum</b> – 10 mm x 29 cm de comp.
85	02	Unidade	471290	<b>Porta Agulha Reto com Videira com Cremalheira</b> – 05 mm x 27 cm de comp.
86	02	Unidade	480993	<b>Aspirador curvo 7,5 mm de Ponta e Fluxo Contínuo</b> – 05mm x 45 cm de comp.
87	02	Unidade	363653	<b>Gancho Dissector (cânula de dissecção) em Ângulo Reto</b> – 5 mm x 36 cm de comp.
88	02	Unidade	474377	<b>Cabo monopolar autoclavável de 3 m macho/fêmea</b>
89	02	Unidade	471347	<b>Pinça de Dissecção Maryland</b> – 7 mm x 26 cm comp. com empunhadura.
90	02	Unidade	465151	<b>Pinça de Dissecção Mixter</b> – 7 mm x 26 cm comp., empunhadura, sem cremalheira.
91	02	Unidade	459279	<b>Pinça Apreensão Atraumática de Bakey</b> – 7 mm x 18 cm de comp. com empunhadura.
92	02	Unidade	601040	<b>Pinça Apreensão Atraumática Satinsky</b> – 7 mm x 22 cm de comp. com empunhadura.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

93	02	Unidade	465105	<b>Pinça Babcock</b> – 7mm x 22 cm comp. com empunhadura.
94	02	Unidade	480991	<b>Pinça de Apreensão Foerster Curva</b> – 7 mm x 22 cm comp. com empunhadura.
95	02	Unidade	471290	<b>Porta Agulha Curvo 3 mm de Boca</b> – 7 mm x 22 cm de comp. com empunhadura
96	02	Unidade	480605	<b>Contêiner com tampa de esterilização que acomode todo Material dos itens 71 à 97</b> – medidas aproximadas: 42 x 28 x 09, de Inox, perfurada.
97	2	Unidade	311850	<b>Endoscópio de acesso transforaminal</b> – diâmetro externo do tubo de trabalho 7,0 mm, canal de trabalho medindo 4,3 mm, comprimento do tubo 180 mm; angulação ponteira: 30°; material aço inoxidável, autoclavável, lentes internas de cristal, reutilizável e não estéril; acompanha torneira de controle de entrada e saída de soro, escovas de limpeza e borrachas de silicone de proteção na ponta, entrada da câmara e canal de trabalho.
98	2	Unidade	398109	<b>Agulha de Punção</b> – material aço inoxidável, diâmetro externo 1,25 mm, 180 mm de comprimento; autoclavável, não estéril e reutilizável
99	8	Unidade	461341	<b>Fio Guia Nitinol</b> – fabricado em nitinol, 0,8mm de espessura com 450 mm de comprimento; autoclavável, não estéril e reutilizável
100	02	Unidade	463250	<b>Dilatador de 2 canais</b> – Dilatador 02 (dois) canais, material aço inoxidável, diâmetro externo 7,0 mm, comprimento 225 mm. Autoclavável, não estéril e reutilizável.
101	02	Unidade	467032	<b>Cânula de trabalho 45°</b> - ponteira com angulação de 45°, fabricada em aço inoxidável, diâmetro interno 7,2 mm, diâmetro externo 8,0 mm, comprimento total 178 mm; possui suporte para o dedo polegar, possui indicador de direção da ponta e borracha para controle da pressão do soro; autoclavável, não estéril e reutilizável.
102	02	Unidade	467032	<b>Cânula de trabalho 70°</b> - ponteira com angulação de 70°, fabricada em aço inoxidável, diâmetro interno 7,2 mm, diâmetro externo 8,0 mm, comprimento total 178 mm; possui suporte para o dedo polegar, possui indicador de direção da ponta e borracha para controle da pressão do soro; autoclavável, não estéril e reutilizável.
103	02	Unidade	450062	<b>Trefina</b> – Diâmetro interno 2,55 mm x externo 3,55 mm e comprimento 350 mm, fabricação em aço inoxidável, ponta redonda serrilhada, autoclavável, não estéril e reutilizável.
104	02	Unidade	441038	<b>Martelo</b> – Martelo cirúrgico, fabricado em aço inoxidável, cabo revestido em silicone, cabeça do martelo fabricada em teflon 30 mm de comprimento; comprimento total 240 mm, autoclavável, não estéril e reutilizável.
105	2	Unidade	468897	<b>Manopla para haste kerrison giratório</b> – fabricada em aço inoxidável, comprimento total 12 cm, indicação de encaixe da haste, autoclavável, não estéril e reutilizável.
106	2	Unidade	468198	<b>Haste pinça kerrison giratório 270°</b> - diâmetro externo 4,0 mm, 300 mm de comprimento, angulação da ponta 40°, indicação de encaixe da



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

				manopla, autoclavável, não estéril e reutilizável.
107	02	Unidade	463106	<b>Pinça tesoura de apreensão</b> – fabricada em aço inoxidável, diâmetro 3,5 mm, 330 mm comprimento haste; possuir borracha protetora de controle de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável.
108	02	Unidade	412832	<b>Pinça fórceps em concha reta</b> – diâmetro 3,5 mm, 330 mm comprimento da haste. Possui borracha protetora de controle de saída de fluxo. Autoclavável, não estéril e reutilizável
109	02	Unidade	412810	<b>Pinça micro-colher reta</b> – diâmetro 4,0 mm, 330 mm comprimento da haste. Possui borracha protetora de controle de saída de fluxo. Autoclavável, não estéril e reutilizável
110	02	Unidade	601039	<b>Pinça de apreensão flexível</b> – para cima, boca serrada, diâmetro 2,7 mm, 330 mm comprimento da haste, possui borracha protetora de controle de saída de fluxo. Autoclavável, não estéril e reutilizável
111	02	Unidade	412810	<b>Pinça micro-colher angulada</b> – diâmetro 2,5 mm, 330 mm comprimento da haste; possui borracha protetora de controle de saída de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável
112	02	Unidade	465269	<b>Pinça Flexível pra cima</b> – Pinça de apreensão flexível, para cima, boca serrada, diâmetro 2,7 mm, 330 mm comprimento da haste; possui borracha protetora de controle de saída de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável.
113	02	Unidade	332993	<b>Gancho</b> – Gancho de nervos, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, possui indicação de direção da ponta no cabo, autoclavável, não estéril e reutilizável.
114	02	Unidade	299189	<b>Osteótomo</b> – Osteótomo, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, possui indicação de direção da ponta no cabo, autoclavável, não estéril e reutilizável.
115	02	Unidade	600606	<b>Descolador</b> – Descolador elevador, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, possui indicação de direção da ponta no cabo; autoclavável, não estéril e reutilizável.
116	02	Unidade	378001	<b>Probe Retrátil</b> – Probe cabeça retrátil, flexível, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,5 mm, 300 mm comprimento, autoclavável, não estéril e reutilizável.
117	02	Unidade	477983	<b>Impactor</b> – fabricado em poliacetal (POM), com furo passante para instrumental; diâmetro 7,5 mm, 80 mm de comprimento, autoclavável, não estéril e reutilizável.
118	02	Unidade	401762	<b>Broca de Foraminoplastia</b> – cabeça cortante, 4,0 mm, 330 mm de comprimento, para uso em perfurador elétrico, autoclavável, não estéril e reutilizável.
119	02	Unidade	480605	<b>Container Endoscópio</b> – aprox. 400 mm C X 150 mm L X 70 mm A, possuir borrachas de encaixe do endoscópio, cânula e dilatador, tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.
120	02	Unidade	480605	<b>Container Instrumentais</b> – aprox. 580 mm C x 220 mm L x 125 mm A, possuir borrachas de encaixe para pinças, bandeja de suporte para pinças, tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.
<b>Set Interlaminar</b>				



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

121	2	Unidade	311850	<b>Endoscópio de acesso interlaminar</b> – diâmetro externo do tubo de trabalho 7,0 mm, canal de trabalho medindo 4,3 mm, comprimento do tubo 130 mm; angulação ponteira: 30°; material aço inoxidável, autoclavável, lentes internas de cristal, reutilizável e não estéril. Devrá acompanhar torneira de controle de entrada e saída de soro e escovas de limpeza e borrachas de silicone de proteção na ponta, entrada da câmara e canal de trabalho.
122	02	Unidade	398109	<b>Agulha de punção</b> – material aço inoxidável, diâmetro externo 1,25 mm, 180 mm de comprimento; autoclavável, não estéril e reutilizável.
123	02	Unidade	461341	<b>Fio guia</b> – fabricado em nitinol, 0,8 mm de espessura com 450 mm de comprimento, autoclavável, não estéril e reutilizável.
124	02	Unidade	463250	<b>Dilatador 02 canais internos</b> – material aço inoxidável, diâmetro externo 7,0 mm, comprimento 225 mm; autoclavável, não estéril e reutilizável.
125	02	Unidade	414896	<b>Cânula endoscópica 45°</b> – ponteira com angulação de 45°, fabricada em aço inoxidável, diâmetro interno 7,2 mm, diâmetro externo 8,0 mm, comprimento total aprox. 125 mm; deverá possuir suporte para o dedo polegar, indicador de direção da ponta e borracha para controle da pressão do soro; autoclavável, não estéril e reutilizável.
126	02	Unidade	414896	<b>Cânula endoscópica 70°</b> – ponteira com angulação de 70°; fabricada em aço inoxidável, diâmetro interno 7,2 mm, diâmetro externo 8,0 mm, comprimento total aprox. 105 mm, possui suporte para o dedo polegar, indicador de direção da ponta e borracha para controle da pressão do soro, autoclavável, não estéril e reutilizável.
127	02	Unidade	441038	<b>Martelo cirúrgico</b> – fabricado em aço inoxidável, cabo revestido em silicone, cabeça do martelo fabricada em teflon aprox. 30 mm de comprimento; comprimento total aprox. 240 mm, autoclavável, não estéril e reutilizável.
128	2	Unidade	468897	<b>Manopla para Haste Kerrison giratório</b> – fabricada em aço inoxidável, comprimento total aprox. 12 cm, indicação de encaixe da haste, autoclavável, não estéril e reutilizável.
129	2	Unidade	468212	<b>Haste Pinça Kerrison giratório 270°</b> - diâmetro externo 4,0 mm, 260 mm de comprimento, angulação da ponta cortante 45°; indicação de encaixe da manopla; autoclavável, não estéril e reutilizável.
130	2	Unidade	463106	<b>Pinça tesoura de apreensão</b> – fabricada em aço inoxidável, diâmetro 3,5 mm, 260 mm comprimento haste. Possui borracha protetora de controle de fluxo. Autoclavável, não estéril e reutilizável.
131	2	Unidade	601039	<b>Pinça fórceps em concha reta</b> – diâmetro 3,5 mm, 260 mm comprimento da haste, deverá possuir borracha protetora de controle de saída de fluxo. Autoclavável, não estéril e reutilizável.
132	02	Unidade	465131	<b>Pinça microcolher reta</b> – diâmetro 4,0 mm, 330 mm comprimento da haste, deverá possuir borracha protetora de controle de saída de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável.
133	02	Unidade	601039	<b>Pinça de apreensão</b> – flexível para cima, boca serrada, diâmetro 2,7 mm, 330 mm comprimento da haste, deverá possuir borracha protetora de controle de saída de fluxo; autoclavável, não estéril e reutilizável.
134	02	Unidade	412810	<b>Pinça microcolher angulada</b> – diâmetro 2,5 mm, 260 mm comprimento da haste, possui borracha protetora de controle de saída



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

				de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável.
135	02	Unidade	332993	<b>Gancho</b> – Gancho de nervos, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, possui indicação de direção da ponta no cabo. Autoclavável, não estéril e reutilizável.
136	02	Unidade	600606	<b>Descolador elevador</b> – fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, deverá possuir indicação de direção da ponta no cabo; autoclavável, não estéril e reutilizável.
137	02	Unidade	299189	<b>Osteótomo</b> – fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, possui indicação de direção da ponta no cabo, autoclavável, não estéril e reutilizável.
138	02	Unidade	378001	<b>Probe cabeça retrátil</b> – flexível, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,5 mm, 300 mm comprimento; autoclavável, não estéril e reutilizável.
139	02	Unidade	450062	<b>Trefina</b> – fabricação em aço inoxidável, diâmetro interno 3,1 mm, diâmetro externo 3,55 mm, comprimento 350 mm, ponta redonda serrilhada; autoclavável, não estéril e reutilizável.
140	02	Unidade	480605	<b>Container para Endoscópio</b> – aprox. 400 mm C X 150 mm L x 70 mm A; possuir borrachas de encaixe do endoscópio, cânula e dilatador, tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.
141	02	Unidade	480605	<b>Container Instrumentais</b> – aprox. 580 mm C X 220 mm L X 125 mm A; possuir borrachas de encaixe para pinças, bandeja de suporte para pinças; tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.
<b>Set Estenose</b>				
142	2	Unidade	311850	<b>Endoscópio de estenose</b> – diâmetro externo do tubo de trabalho 10 mm, canal de trabalho 7,1 mm, comprimento do tubo aprox. 139 mm; angulação ponteira: 15°; material aço inoxidável, autoclavável, lentes de cristal, bastões internos; reutilizável e não estéril; deverá acompanhar torneira de controle de entrada e saída de soro e escovas de limpeza, borrachas de silicone de proteção na ponta, entrada da câmera e canal de trabalho.
143	2	Unidade	398109	<b>Agulha de punção</b> – material aço inoxidável, diâmetro externo 1,25 mm, 180 mm de comprimento, autoclavável, não estéril e reutilizável.
144	8	Unidade	461341	<b>Fio guia</b> – fabricado em nitinol, 0,8 mm de espessura com 450 mm de comprimento; autoclavável, não estéril e reutilizável.
145	02	Unidade	463250	<b>Dilatador de 2 canais</b> – dilatador 02 (dois) canais internos, material aço inoxidável, diâmetro externo 10 mm, comprimento aprox. 185 mm, autoclavável, não estéril e reutilizável.
146	02	Unidade	414896	<b>Cânula de trabalho endoscópica</b> – ponteira com angulação de 33°, fabricada em aço inoxidável, diâmetro interno 10,2 mm, diâmetro externo 11 mm, comprimento total 134 mm; deverá possuir suporte para o dedo polegar, indicador de direção da ponta e borracha para controle da pressão do soro; autoclavável, não estéril e reutilizável.
147	2	Unidade	468897	<b>Manopla para Haste Kerrison Giratório</b> – fabricada em aço inoxidável, comprimento total 12 cm, indicação de encaixe da haste, autoclavável, não estéril e reutilizável.



148	2	Unidade	468215	<b>Haste Pinça Kerrison Giratório 270°/5 mm</b> - diâmetro externo <u>5,0 mm</u> , 260 mm de comprimento, angulação da ponta cortante 40°; indicação de encaixe da manopla, autoclavável, não estéril e reutilizável.
149	2	Unidade	468218	<b>Haste Pinça Kerrison Giratório 270°/6 mm</b> – diâmetro externo <u>6,0 mm</u> , 260 mm de comprimento, angulação da ponta cortante 40°; indicação de encaixe da manopla; autoclavável, não estéril e reutilizável.
150	2	Unidade	468212	<b>Haste Pinça Kerrison Giratório 270°/4 mm</b> – diâmetro externo <u>4,0 mm</u> , 260 mm de comprimento, angulação da ponta cortante 40°; indicação de encaixe da manopla; autoclavável, não estéril e reutilizável.
151	2	Unidade	601039	<b>Pinça fórceps em Concha Reta</b> – 4,0 mm de diâmetro da ponta, 260 mm de comprimento da haste; deverá possuir borracha protetora de controle de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável.
152	02	Unidade	463110	<b>Tesoura angulada estenose</b> - 4,0 mm de diâmetro da ponta, 260 mm de comprimento da haste, deverá possuir borracha protetora de controle de fluxo; autoclavável, não estéril e reutilizável.
153	02	Unidade	450062	<b>Trefina</b> – fabricação em aço inoxidável, diâmetro interno 4,1 mm, diâmetro externo, 5,1 mm, comprimento 2,55 mm, ponta redonda serrilhada; autoclavável, não estéril e reutilizável. Não acompanha cabo.
154	02	Unidade	480605	<b>Container Endoscópio</b> – aprox. 400 mm comprimento, 150 mm largura, 70 mm altura; deverá possuir borrachas de encaixe do endoscópio, cânula e dilatador; tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.
155	2	Unidade	480605	<b>Container Instrumentais</b> – aprox. 580 mm comprimento, 220 mm largura, 125 mm altura. Possui borrachas de encaixe para pinças, badeija de suporte para pinças. Tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.
<b>Descartáveis para uso em Neurocirurgia via endoscópica por vídeo</b>				
156	15	Unidade	479639	<b>Eletrodo multidisciplinar bipolar longo</b>
157	15	Unidade	398470	<b>Cânula de microdebridamento carbonada BD 3,5 mm reto</b>
158	15	Unidade	398470	<b>Cânula de microdebridamento diamantada BR 3,5 mm reto</b>
159	15	Unidade	398470	<b>Cânula de microdebridamento afilada com proteção Dural 3,5 mm</b>
160	15	Unidade	388926	<b>Equipo de irrigação tipo PUMP</b>
161	15	KIT/ Conjunto	463250	<b>Kit Dissectomia Percutaneo tipo Spine Disk</b> - (Obturador, cânula debridadora, cânula de acesso, trefina multifacetada, cânula de punção, fio guia de nitinol, tubo aspirador coletor, broca cortante 350 mm)

1.2 – Os itens deverão ser compatíveis com equipamento adquirido através do processo 2022022459 (Sistema de vídeo cirurgia 3 chips FULL HD Marca: Confiance Medical).

1.3 – Havendo divergência entre o CATMAT e o descritivo do mesmo, este deverá prevalecer.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

1.4 – Os catálogos dos equipamentos/itens solicitados deverão ser solicitados na cotação para avaliação da equipe técnica sendo obrigatório apresentação do mesmo no dia do certame.

## 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o registro de preços dessa solicitação uma vez que realizaremos pela primeira vez cirurgias laparoscópicas em nossa Unidade, trazendo mais conforto e segurança aos pacientes submetidos a cirurgia. As cirurgias abertas (laparotomia) são realizadas até a presente data, onde o paciente tem risco de infecção e as cirurgias ocorrem em tempo maior com taxa de permanência prolongada e em outros casos complicações intraoperatórias;

2.2 – Os itens acima compõe o aparelho de vídeolaparoscopia que permitem melhorar e ofertar biópsias, já que esse exame histopatológico é indispensável para referenciar o paciente com câncer para o serviço de oncologia, inaugurado em setembro de 2020 no HMJ através do contrato 005/2020.

2.3 – Essa compra se faz, para que o HMJ possa aumentar sua capacidade de resposta em número de cirurgias, de cirurgias diagnósticas, ampliando o escopo de procedimentos cirúrgicos oferecidos à população.

2.4 – Sistema de pregão presencial: solicitamos que seja realizado pregão presencial para que a equipe técnica possa analisar cada catálogo (item 1.4), garantindo a validação das propostas que estejam em consonância com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

## 3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte: 16000000

Ficha: 20231981

Dotação Orçamentária: 33.3301.10.302.0228.2699.44905208

## 4 – DOS PRAZOS

### 4.1 – DA ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais, será no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da(o) Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pelo HMJ com a devida autorização do ordenador de despesas.

### 4.2 – DA PROPOSTA

4.2.1 – O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

4.2.2 – AATA de registro de preços terá validade de 12 meses.

### 4.3 – DA GARANTIA/VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1 – O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

4.3.2 – O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis em local indicado pelo Setor solicitante. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará a cargo da licitante vencedora.



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**  
**Hospital Municipal da Japuíba**



**Processo nº 2022036274**

**Folha nº**

**Rubrica:**

#### 4.4 – PAGAMENTO

4.4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Hospital Municipal da Japuíba, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.4.2 – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/ bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

#### 5 – DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue na rua Japoranga, 1700, Japuíba (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ – 23.934-055, com a devida ciência do responsável da Secretaria solicitante, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

#### 6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – Efetuada a entrega, e ciência do Setor Solicitante, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.1, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II – definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Setor, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

#### 7 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

##### 7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

7.1.2 – Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

7.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

7.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**  
**Hospital Municipal da Japuíba**



**Processo nº 2022036274**

**Folha nº**

**Rubrica:**

7.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação do Setor Solicitante.

7.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.9 – Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

## **7.2 – DA CONTRATANTE**

7.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

7.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

7.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a Carimbo e assinatura do responsável comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5 – Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

7.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam às exigências do presente Edital, que providenciará a substituição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **8 – DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da aquisição e seu recebimento, caberá ao servidor designado pelo Hospital Municipal da Japuíba e/ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

## **9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1 – Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

9.2 – cópia do registro ou cadastro do produto junto à ANVISA;

9.3 – apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE) emitida pela ANVISA.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, e dissolução, processo de liquidação e em consórcio ou associados de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, bom como em situação de



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

recuperação judicial ou extrajudicial sem a apresentação de certidão emitida pelo juízo falimentar, na qual fica demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório;  
II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;  
III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;  
IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;  
V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;  
VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da autoridade solicitante

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da Secretária Hospitalar



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274  
Folha nº  
Rubrica:

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representada pela Secretária Hospitalar, Sra. Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, do Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, da Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Tel.: \_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	<b>Endoscópio rígido autoclavável de 8.0 Fr</b> – 8.0Fr, canal de trabalho medindo aprox. 5,4mm, ângulo 0º, aprox. 430mm de comprimento, semirrígido com fibra ótica de alta resolução; fibra ótica de alta resolução; torneira de dosificação para controle e entrada de saída do fluxo; deverá acompanhar escova de limpeza; autoclavável e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
02	<b>Litotriptor Pneumático</b> – Tipo: intracorpóreo, pneumático (balístico); modelo: sondas (probes) compatíveis canal instrumentação 5fr; componentes: 1 cabo alimentação, 2 peças de mão com mangueira; pelo menos 5 sondas (3 de aprox. 1mm e 2 de aprox. 2mm); fonte de energia de ar comprimido; possuir visor de controle.	Unidade	02	02	10		
03	<b>Endoscópio rígido autoclavável 0.4mm</b> – Cistoscópio de 04 mm, ângulo de 30º, aprox. 302 mm de comprimento; lente objetiva e ocular com sistema anti-risco; em aço inox, transmissão de luz por fibra ótica; autoclavável e reutilizável.	Unidade	03	03	15		
04	<b>Camisa endoscópica 19Fr</b> – para cistoscopia, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa c/ 2 torneiras, obturador c/ ponta distal romba não cortante, canal de trabalho 6.0Fr; tamanho aprox. 6 x 230 mm, tipo uso: reutilizável	Unidade	03	03	15		
05	<b>Ponte telescópica com 01,canal trabalho</b> –	Unidade	03	03	15		



	compatível com camisa de cistoscópio (item 04), em aço cirúrgico, borracha de vedação, pode ser utilizado com pinças de diversos calibres, autoclavável.						
06	<b>Obturador para camisa de cistoscopia</b> – Elemento trabalho, material: aço inoxidável, componentes: 2 entradas com obturador, aplicação: uso em camisa endoscópica 19fr.	Unidade	03	03	15		
07	<b>Ponte telescópica com 02 canais trabalho</b> – compatível com endoscópio rígido (item 01), em aço cirúrgico, borracha de vedação, pode ser utilizado com pinças de diversos calibres, autoclavável.	Unidade	02	02	10		
08	<b>Camisa endoscópica 25Fr</b> – para cistoscopia, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa c/ 2 torneiras, obturador c/ ponta distal romba não cortante, canal de trabalho 7.0Fr-13.0Fr; tamanho aprox. 6 x 230 mm, tipo uso: reutilizável	Unidade	02	02	10		
09	<b>Ponte telescópica com 01,canal trabalho</b> – compatível com camisa de cistoscópio (item 08), em aço cirúrgico, borracha de vedação, pode ser utilizado com pinças de diversos calibres, autoclavável.	Unidade	02	02	10		
10	<b>Obturador para camisa de cistoscopia</b> – Elemento trabalho, material: aço inoxidável, componentes: 2 entradas com obturador, aplicação: uso em camisa endoscópica 25fr.	Unidade	02	02	10		
11	<b>Pinça corte tipo Losley 7.0Fr</b> – mandíbula serrilhada, aço inoxidável, compatível com endoscópio de 04 mm; compatível com camisa de cistostopia de Fr25.	Unidade	02	02	10		
12	<b>Pinça corte para biópsia flexível 7.0Fr</b> – para utilizar em cistoscopia, aprox. 40 cm de comprimento, mandíbula em dupla ação, concha oval cortante, empunhadura ergonômica, autoclavável.	Unidade	02	02	10		
13	<b>Pinça apreensão dente de jacaré flexível cortante 7.0Fr</b> – para biópsias e retirada de duplo J, aprox. 40 cm de comprimento, mandíbula dupla ação, empunhadura ergonômica.	Unidade	04	04	20		
14	<b>Bainha ressecção fluxo contínuo, 24/26Fr</b> – com duas torneiras rotatórias, furo de fenda com obturador, giratória, bainha interna com isolamento cerâmico, acompanha bainha externa, interna e obturador.	Unidade	02	02	10		
15	<b>Elemento de trabalho passivo</b> – Corte por ação de mola, tração manual e sistema elétrico com encaixe para cabo de alta frequência monopolar, pode ser utilizado com camisas de RTU Standard ou rotatórias, compatível com eletrodos monopolar de ressecção e faca fria de uretrotomia da especialidade, autoclavável.	Unidade	02	02	10		
16	<b>Cabo de alta frequência para dispositivo monopolar</b> – cabo de alta frequência/diatermia para elementos de trabalho de 01 haste, resistente e flexível, autoclavável, medidas 04 mm x 3000 mm,	Unidade	03	03	15		



	modelo macho x micro-macho.						
17	<b>Camisa uretrotomia 21Fr com canal de trabalho</b> – Camisa endoscópica, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa, componente 1: c/ 2 torneiras, componente: obturador c/ ponta distal romba não cortante, tamanho aprox. 6 x 300 mm, tipo uso: reutilizável.	Unidade	02	02	10		
18	<b>Obturador para camisa de cistoscopia</b> – Elemento trabalho, material: aço inoxidável, componentes: 2 entradas com obturador, aplicação: uso em camisa endoscópica 21fr.	Unidade	02	02	10		
19	<b>Bainha para trocater tipo janela 10 mm</b> – comp. 11 cm com válvula de torneira	Unidade	08	08	40		
20	<b>Bainha para trocater tipo janela 5 mm</b> – comp. 11 cm com válvula de torneira	Unidade	08	08	40		
21	<b>Trocater com ponta piramidal 10 mm</b> – formato mandril, protegida/ retrátil 10 mm, comp. 11 cm	Unidade	04	04	20		
22	<b>Trocater ponta piramidal protegida 10 mm</b> – comp. 11 cm	Unidade	04	04	20		
23	<b>Trocater ponta piramidal 5 mm</b> – formato mandril, protegida/ retrátil comp. 11 cm	Unidade	08	08	40		
24	<b>Gancho dissector em ângulo reto 5 mm</b> – cânula de dissecação de 36 cm de comprimento, válvula de pistão de 5,0 mm	Unidade	06	06	30		
25	<b>Cabo monopolar autoclavável de 3 m macho/fêmea</b>	Unidade	06	06	30		
26	<b>Cânula de Insuflação de Veress</b> – Agulha de Veress 2 mm x 120 mm com ponta retrátil	Unidade	06	06	30		
27	<b>Extrator de apêndice e redutor tipo diafragma</b> – de 10 mm para 5 mm	Unidade	03	03	15		
28	<b>Cânula de punção e injeção 5 mm</b> - comp. 36 cm com agulha de 2 mm de diâmetro	Unidade	03	03	15		
29	<b>Pinça apreensão e extração dente 2x4 – 5 mm</b> 36 cm empunhadura com cremalheira	Unidade	03	03	15		
30	<b>Pinça apreensão vesícula 5 mm</b> – fenestrado de 5 mm, comp. 36 cm, empunhadura com cremalheira	Unidade	06	06	30		
31	<b>Pinça de Apreensão Atraumática fenestrada</b> – reta 30 mm de boca, 5 mm x 36 cm com empunhadura sem cremalheira	Unidade	06	06	30		
32	<b>Pinça de dissecação mixter 5mm</b> – comp. 36 cm, empunhadura, sem cremalheira.	Unidade	06	06	30		
33	<b>Pinça Babcock 5 mm</b> – comp. 36 cm x 5mm, empunhadura com cremalheira.	Unidade	06	06	30		
34	<b>Pinça Dissecação Maryland 5mm</b> – comp. 36	Unidade	06	06	30		



	cm x 05 mm, com empunhadura sem cremalheira.						
35	<b>Pinça para Biópsia</b> – em forma de colher ( <i>tipo sacobocado</i> ) 5 mm x 36 cm empunhadura com cremalheira.	Unidade	03	03	15		
36	<b>Porta Agulha Curvo (com videa)</b> - 3 mm de boca, 5 mm x 36 cm empunhadura, inox, longitudinal com cremalheira.	Unidade	03	03	15		
37	<b>Pinça Contra Porta Agulha</b> – 5 mm x 36 cm com empunhadura, inox, longitudinal com cremalheira.	Unidade	03	03	15		
38	<b>Tesoura Metzemaum Curva</b> – 5 mm x 36 cm, empunhadura, sem cremalheira.	Unidade	06	06	30		
39	<b>Tubo para Aspiração e Irrigação 05 mm</b> - 5 mm x 36 cm com válvula para aspiração e irrigação.	Unidade	04	04	20		
40	<b>Tubo para aspiração e irrigação 10 mm</b> – 10 mm x 36 cm com válvula para aspiração e irrigação	Unidade	03	03	15		
41	<b>Aplicador de Clip Médio/Grande</b> – tamanho 10 mm x 36 cm	Unidade	04	04	20		
42	<b>Conector/Adptador Metálico</b> – liga mangueira de silicone à cânula de Veress	Unidade	10	10	50		
43	<b>Contêiner com tampa de esterilização que acomode todo Material dos itens 19 à 43</b> – medidas aproximadas: 48 x 22 x 09, de Inox, perfurada.	Unidade	03	03	15		
44	<b>Bainhas para trocater tipo janela 10 mm</b> – 14 cm de comp. com válvula de torneira	Unidade	08	08	40		
45	<b>Bainhas para trocater tipo janela</b> – 5 mm x 11 cm com válvula de torneira	Unidade	06	06	30		
46	<b>Trocater com ponta piramidal protegida</b> – retrátil de 10 mm x 17 cm	Unidade	03	03	15		
47	<b>Trocater com ponta piramidal</b> – 10 mm por 17 cm	Unidade	10	10	50		
48	<b>Trocater ponta piramidal</b> – 5 mm por 11 cm	Unidade	06	06	30		
49	<b>Gancho dissector (cânula de dissecação) em ângulo reto</b> – 5 mm x 42 cm de comp.	Unidade	03	03	15		
50	<b>Cabo monopolar autoclavável de 3 m macho/fêmea</b>	Unidade	03	03	15		
51	<b>Cânula de Insuflação de Veress</b> – Agulha de Veress 2 mm x 120 mm com ponta retrátil	Unidade	03	03	15		
52	<b>Extrator de Apêndice e Redutor Tipo Diafragma</b> – de 10 mm para 5 mm	Unidade	03	03	15		



53	<b>Pinça Apreensão e Extração Dente 2x3</b> – 10 mm x 36 cm de comp., empunhadura plástica em PPS com cremalheira	Unidade	03	03	15		
54	<b>Pinça Apreensão Vesícula Fenestrado</b> – 5 mm x 42 cm de comp., empunhadura plástica em PPS com cremalheira.	Unidade	03	03	15		
55	<b>Pinça de Apreensão Atraumática Fenestrada Reta</b> – 30 mm de boca, 5 mm x 42 cm comp. com empunhadura plástica em PPS sem cremalheira.	Unidade	06	06	30		
56	<b>Pinça Mixer de Dissecção</b> – 5 mm x 42 cm comp. com empunhadura plástica em PPS sem cremalheira.	Unidade	02	02	10		
57	<b>Pinça Babcock 5 mm</b> – comp. 36 cm x 5mm, empunhadura plástica em PPS com cremalheira.	Unidade	03	03	15		
58	<b>Pinça dissecção Maryland</b> - 5 mm x 36 cm comp. com empunhadura plástica em PPS sem cremalheira	Unidade	03	03	15		
59	<b>Porta agulha curvo com Videia 3 mm de boca</b> – 5 mm x 36 cm empunhadura inox longitudinal com cremalheira.	Unidade	03	03	15		
60	<b>Pinça contra porta agulha</b> – 5 mm x 36 cm comp. com empunhadura inox, longitudinal com cremalheira.	Unidade	03	03	15		
61	<b>Tesoura Metzemaum Curva</b> - 5 mm x 36 cm comp., empunhadura plástica em PPS sem cremalheira.	Unidade	03	03	15		
62	<b>Tubo para aspiração e irrigação</b> – 5 mm x 42 cm com válvula para aspiração e irrigação	Unidade	03	03	15		
63	<b>Tubo para aspiração e irrigação</b> – 10 mm x 42 cm com válvula para aspiração e irrigação	Unidade	03	03	15		
64	<b>Aplicador de Clip Médio / Grande 10 mm x 42 cm</b>	Unidade	03	03	15		
65	<b>Conector/Adptador Metálico</b> – liga mangueira de silicone à agulha de Veress	Unidade	06	06	30		
66	<b>Afastador Articulado Flexível</b> – 5 lâminas 10 mm x 42 cm	Unidade	03	03	15		
67	<b>Afastador para circundar esôfago</b> – 05 mm x 42 cm comp.	Unidade	02	02	10		
68	<b>Contêiner com tampa de esterilização que acomode todo Material dos itens 45 à 69</b> – medidas aproximadas: 52 x 28 x 09, de Inox, perfurada.	Unidade	02	02	10		
69	<b>Tesoura Metzemaum Curva</b> – 07 mm x 18 cm comp. com empunhadora longa, rotacional sem cremalheira.	Unidade	02	02	10		
70	<b>Bainha Diafragma Rosqueável com Válvula de Torneira</b> – 10 mm x 7 cm comp.	Unidade	02	02	10		



71	<b>Trocater ponta romba cônica</b> – 11 mm x 7cm comp.	Unidade	06	06	30		
72	<b>Pinça Duval Curva</b> – 7 mm x 22 cm comp. com empunhadura, rotacional com cremalheira	Unidade	02	02	10		
73	<b>Pinça de Apreensão Debakey</b> – 3,5 mm de largura de boca, empunhadura axial sem cremalheira, 36 cm comp.	Unidade	02	02	10		
74	<b>Pinça de Apreensão Debakey</b> – curva esquerda 11 cm de boca, com cremalheira	Unidade	02	02	10		
75	<b>Pinça de Apreensão Debakey</b> – curva de 6 cm de boca, sem cremalheira, 05 mm x 31cm de comp.	Unidade	02	02	10		
76	<b>Pinça de Apreensão Debakey</b> – curva de 9,5 cm de boca, sem cremalheira, 10 mm x 35 cm de comp.	Unidade	02	02	10		
77	<b>Pinça de Apreensão Foerster</b> – curva esquerda, 20 mm de boca com cremalheira, 10 mm x 33 cm	Unidade	02	02	10		
78	<b>Pinça de Apreensão Foerster</b> – curva esquerda, 20 mm de boca com cremalheira, 10 mm x 29 cm	Unidade	02	02	10		
79	<b>Pinça de Apreensão de Linfonodo</b> – curva esquerda, 11 mm de boca sem cremalheira, 05 mm por 33 cm	Unidade	02	02	10		
80	<b>Pinça Dissecção Debakey sem cremalheira</b> – 5 mm x 29 cm de comp.	Unidade	02	02	10		
81	<b>Pinça Dissecção Denis curva esquerda serrilhada sem cremalheira</b> – 07 mm x 30 cm de comp.	Unidade	02	02	10		
82	<b>Pinça Empurradora de Nó Delicado</b> – empunhadura axial sem cremalheira e mola externa, 05 mm x 30 cm comp.	Unidade	02	02	10		
83	<b>Tesoura reta</b> – 05 mm x 27 cm de comp.	Unidade	02	02	10		
84	<b>Tesoura Metzenbaum</b> – 10 mm x 29 cm de comp.	Unidade	02	02	10		
85	<b>Porta Agulha Reto com Videia com Cremalheira</b> – 05 mm x 27 cm de comp.	Unidade	02	02	10		
86	<b>Aspirador curvo 7,5 mm de Ponta e Fluxo Contínuo</b> – 05mm x 45 cm de comp.	Unidade	02	02	10		
87	<b>Gancho Dissector (cânula de dissecção) em Ângulo Reto</b> – 5 mm x 36 cm de comp.	Unidade	02	02	10		
88	<b>Cabo monopolar autoclavável de 3 m macho/fêmea</b>	Unidade	02	02	10		
89	<b>Pinça de Dissecção Maryland</b> – 7 mm x 26 cm comp. com empunhadura.	Unidade	02	02	10		



90	<b>Pinça de Dissecção Mixter</b> – 7 mm x 26 cm comp., empunhadura, sem cremalheira.	Unidade	02	02	10		
91	<b>Pinça Apreensão Atraumática de Bakey</b> – 7 mm x 18 cm de comp. com empunhadura.	Unidade	02	02	10		
92	<b>Pinça Apreensão Atraumática Satinsky</b> – 7 mm x 22 cm de comp. com empunhadura.	Unidade	02	02	10		
93	<b>Pinça Babcock</b> – 7mm x 22 cm comp. com empunhadura.	Unidade	02	02	10		
94	<b>Pinça de Apreensão Foerster Curva</b> – 7 mm x 22 cm comp. com empunhadura.	Unidade	02	02	10		
95	<b>Porta Agulha Curvo 3 mm de Boca</b> – 7 mm x 22 cm de comp. com empunhadura	Unidade	02	02	10		
96	<b>Contêiner com tampa de esterilização que acomode todo Material dos itens 71 à 97</b> – medidas aproximadas: 42 x 28 x 09, de Inox, perfurada.	Unidade	02	02	10		
97	<b>Endoscópio de acesso transforaminal</b> – diâmetro externo do tubo de trabalho 7,0 mm, canal de trabalho medindo 4,3 mm, comprimento do tubo 180 mm; angulação ponteira: 30°; material aço inoxidável, autoclavável, lentes internas de cristal, reutilizável e não estéril; acompanha torneira de controle de entrada e saída de soro, escovas de limpeza e borrachas de silicone de proteção na ponta, entrada da câmera e canal de trabalho.	Unidade	02	02	10		
98	<b>Agulha de Punção</b> – material aço inoxidável, diâmetro externo 1,25 mm, 180 mm de comprimento; autoclavável, não estéril e reutilizável	Unidade	02	02	10		
99	<b>Fio Guia Nitinol</b> – fabricado em nitinol, 0,8mm de espessura com 450 mm de comprimento; autoclavável, não estéril e reutilizável	Unidade	08	08	40		
100	<b>Dilatador de 2 canais</b> – Dilatador 02 (dois) canais, material aço inoxidável, diâmetro externo 7,0 mm, comprimento 225 mm. Autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
101	<b>Cânula de trabalho 45°</b> - ponteira com angulação de 45°, fabricada em aço inoxidável, diâmetro interno 7,2 mm, diâmetro externo 8,0 mm, comprimento total 178 mm; possui suporte para o dedo polegar, possui indicador de direção da ponta e borracha para controle da pressão do soro; autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
102	<b>Cânula de trabalho 70°</b> - ponteira com angulação de 70°, fabricada em aço inoxidável, diâmetro interno 7,2 mm, diâmetro externo 8,0 mm, comprimento total 178 mm; possui suporte para o dedo polegar, possui indicador de direção da ponta e borracha	Unidade	02	02	10		



	para controle da pressão do soro; autoclavável, não estéril e reutilizável.						
103	<b>Trefina</b> – Diâmetro interno 2,55 mm x externo 3,55 mm e comprimento 350 mm, fabricação em aço inoxidável, ponta redonda serrilhada, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
104	<b>Martelo</b> – Martelo cirúrgico, fabricado em aço inoxidável, cabo revestido em silicone, cabeça do martelo fabricada em teflon 30 mm de comprimento; comprimento total 240 mm, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
105	<b>Manopla para haste kerrison giratório</b> – fabricada em aço inoxidável, comprimento total 12 cm, indicação de encaixe da haste, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
106	<b>Haste pinça kerrison giratório 270°</b> - diâmetro externo 4,0 mm, 300 mm de comprimento, angulação da ponta 40°, indicação de encaixe da manopla, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
107	<b>Pinça tesoura de apreensão</b> – fabricada em aço inoxidável, diâmetro 3,5 mm, 330 mm comprimento haste; possui borracha protetora de controle de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
108	<b>Pinça fórceps em concha reta</b> – diâmetro 3,5 mm, 330 mm comprimento da haste. Possui borracha protetora de controle de saída de fluxo. Autoclavável, não estéril e reutilizável	Unidade	02	02	10		
109	<b>Pinça micro-colher reta</b> – diâmetro 4,0 mm, 330 mm comprimento da haste. Possui borracha protetora de controle de saída de fluxo. Autoclavável, não estéril e reutilizável	Unidade	02	02	10		
110	<b>Pinça de apreensão flexível</b> – para cima, boca serrada, diâmetro 2,7 mm, 330 mm comprimento da haste, possui borracha protetora de controle de saída de fluxo. Autoclavável, não estéril e reutilizável	Unidade	02	02	10		
111	<b>Pinça micro-colher angulada</b> – diâmetro 2,5 mm, 330 mm comprimento da haste; possui borracha protetora de controle de saída de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável	Unidade	02	02	10		
112	<b>Pinça Flexível pra cima</b> – Pinça de apreensão flexível, para cima, boca serrada, diâmetro 2,7 mm, 330 mm comprimento da haste; possui borracha protetora de controle de saída de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
113	<b>Gancho</b> – Gancho de nervos, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, possui indicação de direção da ponta no cabo, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
114	<b>Osteótomo</b> – Osteótomo, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, possui indicação de direção da ponta no cabo, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		



115	<b>Descolador</b> – Descolador elevador, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, possui indicação de direção da ponta no cabo; autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
116	<b>Probe Retrátil</b> – Probe cabeça retrátil, flexível, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,5 mm, 300 mm comprimento, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
117	<b>Impactor</b> – fabricado em poliacetal (POM), com furo passante para instrumental; diâmetro 7,5 mm, 80 mm de comprimento, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
118	<b>Broca de Foraminoplastia</b> – cabeça cortante, 4,0 mm, 330 mm de comprimento, para uso em perfurador elétrico, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
119	<b>Container Endoscópio</b> – aprox. 400 mm C X 150 mm L X 70 mm A, possuir borrachas de encaixe do endoscópio, cânula e dilatador, tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
120	<b>Container Instrumentais</b> – aprox. 580 mm C x 220 mm L x 125 mm A, possuir borrachas de encaixe para pinças, bandeja de suporte para pinças, tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
121	<b>Endoscópio de acesso interlaminar</b> – diâmetro externo do tubo de trabalho 7,0 mm, canal de trabalho medindo 4,3 mm, comprimento do tubo 130 mm; angulação ponteira: 30°; material aço inoxidável, autoclavável, lentes internas de cristal, reutilizável e não estéril. Deverá acompanhar torneira de controle de entrada e saída de soro e escovas de limpeza e borrachas de silicone de proteção na ponta, entrada da câmera e canal de trabalho.	Unidade	02	02	10		
122	<b>Agulha de punção</b> – material aço inoxidável, diâmetro externo 1,25 mm, 180 mm de comprimento; autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
123	<b>Fio guia</b> – fabricado em nitinol, 0,8 mm de espessura com 450 mm de comprimento, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
124	<b>Dilatador 02 canais internos</b> – material aço inoxidável, diâmetro externo 7,0 mm, comprimento 225 mm; autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
125	<b>Cânula endoscópica 45°</b> – ponteira com angulação de 45°, fabricada em aço inoxidável, diâmetro interno 7,2 mm, diâmetro externo 8,0 mm, comprimento total aprox. 125 mm; deverá possuir suporte para o dedo polegar, indicador de direção da ponta e borracha para controle da pressão do soro;	Unidade	02	02	10		



	autoclavável, não estéril e reutilizável.						
126	<b>Cânula endoscópica 70°</b> – ponteira com angulação de 70°; fabricada em aço inoxidável, diâmetro interno 7,2 mm, diâmetro externo 8,0 mm, comprimento total aprox. 105 mm, possui suporte para o dedo polegar, indicador de direção da ponta e borracha para controle da pressão do soro, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
127	<b>Martelo cirúrgico</b> – fabricado em aço inoxidável, cabo revestido em silicone, cabeça do martelo fabricada em teflon aprox. 30 mm de comprimento; comprimento total aprox. 240 mm, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
128	<b>Manopla para Haste Kerrison giratório</b> – fabricada em aço inoxidável, comprimento total aprox. 12 cm, indicação de encaixe da haste, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
129	<b>Haste Pinça Kerrison giratório 270°</b> - diâmetro externo 4,0 mm, 260 mm de comprimento, angulação da ponta cortante 45°; indicação de encaixe da manopla; autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
130	<b>Pinça tesoura de apreensão</b> – fabricada em aço inoxidável, diâmetro 3,5 mm, 260 mm comprimento haste. Possui borracha protetora de controle de fluxo. Autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
131	<b>Pinça fórceps em concha reta</b> – diâmetro 3,5 mm, 260 mm comprimento da haste, deverá possuir borracha protetora de controle de saída de fluxo. Autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
132	<b>Pinça microcolher reta</b> – diâmetro 4,0 mm, 330 mm comprimento da haste, deverá possuir borracha protetora de controle de saída de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
133	<b>Pinça de apreensão</b> – flexível para cima, boca serrada, diâmetro 2,7 mm, 330 mm comprimento da haste, deverá possuir borracha protetora de controle de saída de fluxo; autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
134	<b>Pinça microcolher angulada</b> – diâmetro 2,5 mm, 260 mm comprimento da haste, possui borracha protetora de controle de saída de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
135	<b>Gancho</b> – Gancho de nervos, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, possui indicação de direção da ponta no cabo. Autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
136	<b>Descolador elevador</b> – fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, deverá possuir indicação de direção da ponta no cabo; autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		



137	<b>Osteótomo</b> – fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, possui indicação de direção da ponta no cabo, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
138	<b>Probe cabeça retrátil</b> – flexível, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,5 mm, 300 mm comprimento; autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
139	<b>Trefina</b> – fabricação em aço inoxidável, diâmetro interno 3,1 mm, diâmetro externo 3,55 mm, comprimento 350 mm, ponta redonda serrilhada; autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
140	<b>Container para Endoscópio</b> – aprox. 400 mm C X 150 mm L x 70 mm A; possuir borrachas de encaixe do endoscópio, cânula e dilatador, tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
141	<b>Container Instrumentais</b> – aprox. 580 mm C X 220 mm L X 125 mm A; possuir borrachas de encaixe para pinças, bandeja de suporte para pinças; tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
142	<b>Endoscópio de estenose</b> – diâmetro externo do tubo de trabalho 10 mm, canal de trabalho 7,1 mm, comprimento do tubo aprox. 139 mm; angulação ponteira: 15°; material aço inoxidável, autoclavável, lentes de cristal, bastões internos; reutilizável e não estéril; deverá acompanhar torneira de controle de entrada e saída de soro e escovas de limpeza, borrachas de silicone de proteção na ponta, entrada da câmera e canal de trabalho.	Unidade	02	02	10		
143	<b>Agulha de punção</b> – material aço inoxidável, diâmetro externo 1,25 mm, 180 mm de comprimento, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
144	<b>Fio guia</b> – fabricado em nitinol, 0,8 mm de espessura com 450 mm de comprimento; autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	08	08	40		
145	<b>Dilatador de 2 canais</b> – dilatador 02 (dois) canais internos, material aço inoxidável, diâmetro externo 10 mm, comprimento aprox. 185 mm, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
146	<b>Cânula de trabalho endoscópica</b> – ponteira com angulação de 33°, fabricada em aço inoxidável, diâmetro interno 10,2 mm, diâmetro externo 11 mm, comprimento total 134 mm; deverá possuir suporte para o dedo polegar, indicador de direção da ponta e borracha para controle da pressão do soro; autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
147	<b>Manopla para Haste Kerrison Giratório</b> –	Unidade	02	02	10		



	fabricada em aço inoxidável, comprimento total 12 cm, indicação de encaixe da haste, autoclavável, não estéril e reutilizável.						
148	<b>Haste Pinça Kerrison Giratório 270°/5 mm</b> - diâmetro externo <u>5,0 mm</u> , 260 mm de comprimento, angulação da ponta cortante 40°; indicação de encaixe da manopla, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
149	<b>Haste Pinça Kerrison Giratório 270°/6 mm</b> - diâmetro externo <u>6,0 mm</u> , 260 mm de comprimento, angulação da ponta cortante 40°; indicação de encaixe da manopla; autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
150	<b>Haste Pinça Kerrison Giratório 270°/4 mm</b> - diâmetro externo <u>4,0 mm</u> , 260 mm de comprimento, angulação da ponta cortante 40°; indicação de encaixe da manopla; autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
151	<b>Pinça fórceps em Concha Reta</b> - 4,0 mm de diâmetro da ponta, 260 mm de comprimento da haste; deverá possuir borracha protetora de controle de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
152	<b>Tesoura angulada estenose</b> - 4,0 mm de diâmetro da ponta, 260 mm de comprimento da haste, deverá possuir borracha protetora de controle de fluxo; autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
153	<b>Trefina</b> - fabricação em aço inoxidável, diâmetro interno 4,1 mm, diâmetro externo, 5,1 mm, comprimento 2,55 mm, ponta redonda serrilhada; autoclavável, não estéril e reutilizável. Não acompanha cabo.	Unidade	02	02	10		
154	<b>Container Endoscópio</b> - aprox. 400 mm comprimento, 150 mm largura, 70 mm altura; deverá possuir borrachas de encaixe do endoscópio, cânula e dilatador; tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
155	<b>Container Instrumentais</b> - aprox. 580 mm comprimento, 220 mm largura, 125 mm altura. Possui borrachas de encaixe para pinças, badeija de suporte para pinças. Tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.	Unidade	02	02	10		
156	<b>Eletrodo multidisciplinar bipolar longo</b>	Unidade	15	15	75		
157	<b>Cânula de microdebridamento carbonada BD 3,5 mm reto</b>	Unidade	15	15	75		
158	<b>Cânula de microdebridamento diamantada BR 3,5 mm reto</b>	Unidade	15	15	75		
159	<b>Cânula de microdebridamento afilada com proteção Dural 3,5 mm</b>	Unidade	15	15	75		



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274  
Folha nº  
Rubrica:

160	Equipo de irrigação tipo <i>PUMP</i>	Unidade	15	15	75		
161	Kit Dissectomia Percutaneo tipo Spine Disk - (Obturador, cânula debridadora, cânula de acesso, trefina multifacetada, cânula de punção, fio guia de nitinol, tubo aspirador coletor, broca cortante 350 mm)	KIT/ Conjunto	15	15	75		

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 0008/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022036274 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

NOME DA BENEFICIÁRIA

-----  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

-----  
NOME DO REPRESENTANTE



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data:

À Sra. Pregoeira

Ref. Pregão Presencial nº 0008/2023

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, ou no seu impedimento, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar (ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, junto à Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
Carimbo da Pessoa Jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Observações:

1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, junto com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.

2) Deverá ser entregue, junto com a Carta de Credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274  
Folha nº  
Rubrica:

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data:

À Sra. Pregoeira

Ref. Pregão Presencial nº 0008/2023

A empresa (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão Presencial referida em epígrafe.

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
Carimbo da Pessoa Jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274  
Folha nº  
Rubrica:

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Local e data:

À Sra. Pregoeira

Ref. Pregão Presencial nº 0008/2023

A empresa (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que é microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário individual, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
Carimbo da Pessoa Jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274  
Folha nº  
Rubrica:

## ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa abaixo se propõe a fornecer os materiais permanentes para vídeo cirurgias, pelos preços e condições assinalados na presente proposta e, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade : \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_ Insc. Munic.: \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	unid	<b>Endoscópio rígido autoclavável de 8.0 Fr</b> – 8.0Fr, canal de trabalho medindo aprox. 5,4mm, ângulo 0°, aprox. 430mm de comprimento, semirrígido com fibra ótica de alta resolução; fibra ótica de alta resolução; torneira de dosificação para controle e entrada de saída do fluxo; deverá acompanhar escova de limpeza; autoclavável e reutilizável.			
02	02	unid	<b>Litotriptor Pneumático</b> – Tipo: intracorpóreo, pneumático (balístico); modelo: sondas (probes) compatíveis canal instrumentação 5fr; componentes: 1 cabo alimentação, 2 peças de mão com mangueira; pelo menos 5 sondas (3 de aprox. 1mm e 2 de aprox. 2mm); fonte de energia de ar comprimido; possuir visor de controle.			
03	03	unid	<b>Endoscópio rígido autoclavável 0.4mm</b> – Cistoscópio de 04 mm, ângulo de 30°, aprox. 302 mm de comprimento; lente objetiva e ocular com sistema anti-risco; em aço inox, transmissão de luz por fibra ótica; autoclavável e reutilizável.			
04	03	unid	<b>Camisa endoscópica 19Fr</b> – para cistoscopia, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa c/ 2 torneiras, obturador c/ ponta distal romba não cortante, canal de trabalho 6.0Fr; tamanho aprox. 6 x 230 mm, tipo uso: reutilizável			



05	03	unid	<b>Ponte telescópica com 01,canal trabalho – compatível com camisa de cistoscópio (item 04),</b> em aço cirúrgico, borracha de vedação, pode ser utilizado com pinças de diversos calibres, autoclavável.			
06	03	unid	<b>Obturador para camisa de cistoscopia –</b> Elemento trabalho, material: aço inoxidável, componentes: 2 entradas com obturador, aplicação: uso em camisa endoscópica 19fr.			
07	02	unid	<b>Ponte telescópica com 02 canais trabalho – compatível com endoscópio rígido (item 01),</b> em aço cirúrgico, borracha de vedação, pode ser utilizado com pinças de diversos calibres, autoclavável.			
08	02	unid	<b>Camisa endoscópica 25Fr –</b> para cistoscopia, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa c/ 2 torneiras, obturador c/ ponta distal romba não cortante, canal de trabalho 7.0Fr-13.0Fr; tamanho aprox. 6 x 230 mm, tipo uso: reutilizável			
09	02	unid	<b>Ponte telescópica com 01,canal trabalho – compatível com camisa de cistoscópio (item 08),</b> em aço cirúrgico, borracha de vedação, pode ser utilizado com pinças de diversos calibres, autoclavável.			
10	02	unid	<b>Obturador para camisa de cistoscopia –</b> Elemento trabalho, material: aço inoxidável, componentes: 2 entradas com obturador, aplicação: uso em camisa endoscópica 25fr.			
11	02	unid	<b>Pinça corte tipo Losley 7.0Fr –</b> mandíbula serrilhada, aço inoxidável, compatível com endoscópio de 04 mm; compatível com camisa de cistostopia de Fr25.			
12	02	unid	<b>Pinça corte para biópsia flexível 7.0Fr –</b> para utilizar em cistoscopia, aprox. 40 cm de comprimento, mandíbula em dupla ação, concha oval cortante, empunhadura ergonômica, autoclavável.			



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

13	04	unid	<b>Pinça apreensão dente de jacaré flexível cortante 7.0Fr</b> – para biópsias e retirada de duplo J, aprox. 40 cm de comprimento, mandíbula dupla ação, empunhadura ergonômica.			
14	02	unid	<b>Bainha resecção fluxo contínuo, 24/26Fr</b> – com duas torneiras rotatórias, furo de fenda com obturador, giratória, bainha interna com isolamento cerâmico, acompanha bainha externa, interna e obturador.			
15	02	unid	<b>Elemento de trabalho passivo</b> – Corte por ação de mola, tração manual e sistema elétrico com encaixe para cabo de alta frequência monopolar, pode ser utilizado com camisas de RTU Standard ou rotatórias, compatível com eletrodos monopolar de resecção e faca fria de uretrotomia da especialidade, autoclavável.			
16	03	unid	<b>Cabo de alta frequência para dispositivo monopolar</b> – cabo de alta frequência/diatermia para elementos de trabalho de 01 haste, resistente e flexível, autoclavável, medidas 04 mm x 3000 mm, modelo macho x micro-macho.			
17	02	unid	<b>Camisa uretrotomia 21Fr com canal de trabalho</b> – Camisa endoscópica, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa, componente 1: c/ 2 torneiras, componente: obturador c/ ponta distal romba não cortante, tamanho aprox. 6 x 300 mm, tipo uso: reutilizável.			
18	02	unid	<b>Obturador para camisa de cistoscopia</b> – Elemento trabalho, material: aço inoxidável, componentes: 2 entradas com obturador, aplicação: uso em camisa endoscópica 21fr.			
19	08	unid	<b>Bainha para trocater tipo janela 10 mm</b> – comp. 11 cm com válvula de torneira			
20	08	unid	<b>Bainha para trocater tipo janela 5 mm</b> – comp. 11 cm com válvula de torneira			



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

21	04	unid	<b>Trocater com ponta piramidal 10 mm</b> – formato mandril, protegida/ retrátil 10 mm, comp. 11 cm			
22	04	unid	<b>Trocater ponta piramidal protegida 10 mm</b> – comp. 11 cm			
23	08	unid	<b>Trocater ponta piramidal 5 mm</b> –formato mandril, protegida/ retrátil comp. 11 cm			
24	06	unid	<b>Gancho dissector em ângulo reto 5 mm</b> – cânula de dissecação de 36 cm de comprimento, válvula de pistão de 5,0 mm			
25	06	unid	<b>Cabo monopolar autoclavável de 3 m macho/fêmea</b>			
26	06	unid	<b>Cânula de Insuflação de Veress</b> – Agulha de Veress 2 mm x 120 mm com ponta retrátil			
27	03	unid	<b>Extrator de apêndice e redutor tipo diafragma</b> – de 10 mm para 5 mm			
28	03	unid	<b>Cânula de punção e injeção 5 mm</b> - comp. 36 cm com agulha de 2 mm de diâmetro			



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

29	03	unid	<b>Pinça apreensão e extração dente 2x4 – 5 mm 36 cm</b> empunhadura com cremalheira			
30	06	unid	<b>Pinça apreensão vesícula 5 mm – fenestrado de 5 mm, comp.</b> 36 cm, empunhadura com cremalheira			
31	06	unid	<b>Pinça de Apreensão Atraumática fenestrada – reta 30 mm de</b> boca, 5 mm x 36 cm com empunhadura sem cremalheira			
32	06	unid	<b>Pinça de dissecação mixter 5mm – comp. 36 cm,</b> empunhadura, sem cremalheira.			
33	06	unid	<b>Pinça Babcock 5 mm – comp. 36 cm x 5mm, empunhadura</b> com cremalheira.			
34	06	unid	<b>Pinça Dissecação Maryland 5mm – comp. 36 cm x 05 mm, com</b> empunhadura sem cremalheira.			
35	03	unid	<b>Pinça para Biópsia – em forma de colher (tipo sacobocado) 5</b> mm x 36 cm empunhadura com cremalheira.			
36	03	unid	<b>Porta Agulha Curvo (com videa) - 3 mm de boca, 5 mm x 36</b> cm empunhadura, inox, longitudinal com cremalheira.			



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

37	03	unid	<b>Pinça Contra Porta Agulha</b> – 5 mm x 36 cm com empunhadura, inox, longitudinal com cremalheira.			
38	06	unid	<b>Tesoura Metzemaum Curva</b> – 5 mm x 36 cm, empunhadura, sem cremalheira.			
39	04	unid	<b>Tubo para Aspiração e Irrigação 05 mm</b> - 5 mm x 36 cm com válvula para aspiração e irrigação.			
40	03	unid	<b>Tubo para aspiração e irrigação 10 mm</b> – 10 mm x 36 cm com válvula para aspiração e irrigação			
41	04	unid	<b>Aplicador de Clip Médio/Grande</b> – tamanho 10 mm x 36 cm			
42	10	unid	<b>Conector/Adptador Metálico</b> – liga mangueira de silicone à cânula de Veress			
43	03	unid	<b>Contêiner com tampa de esterilização que acomode todo Material dos itens 19 à 43</b> – medidas aproximadas: 48 x 22 x 09, de Inox, perfurada.			
44	08	unid	<b>Bainhas para trocater tipo janela 10 mm</b> – 14 cm de comp. com válvula de torneira			



45	06	unid	Bainhas para trocater tipo janela – 5 mm x 11 cm com válvula de torneira			
46	03	unid	Trocater com ponta piramidal protegida – retrátil de 10 mm x 17 cm			
47	10	unid	Trocater com ponta piramidal – 10 mm por 17 cm			
48	06	unid	Trocater ponta piramidal – 5 mm por 11 cm			
49	03	unid	Gancho dissector (cânula de dissecação) em ângulo reto – 5 mm x 42 cm de comp.			
50	03	unid	Cabo monopolar autoclavável de 3 m macho/fêmea			
51	03	unid	Cânula de Insuflação de Veress – Agulha de Veress 2 mm x 120 mm com ponta retrátil			
52	03	unid	Extrator de Apêndice e Redutor Tipo Diafragma – de 10 mm para 5 mm			



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

53	03	unid	<b>Pinça Apreensão e Extração Dente 2x3</b> – 10 mm x 36 cm de comp., empunhadura plástica em PPS com cremalheira			
54	03	unid	<b>Pinça Apreensão Vesícula Fenestrado</b> – 5 mm x 42 cm de comp., empunhadura plástica em PPS com cremalheira.			
55	06	unid	<b>Pinça de Apreensão Atraumática Fenestrada Reta</b> – 30 mm de boca, 5 mm x 42 cm comp. com empunhadura plástica em PPS sem cremalheira.			
56	02	unid	<b>Pinça Mixer de Dissecção</b> – 5 mm x 42 cm comp. com empunhadura plástica em PPS sem cremalheira.			
57	03	unid	<b>Pinça Babcock 5 mm</b> – comp. 36 cm x 5mm, empunhadura plástica em PPS com cremalheira.			
58	03	unid	<b>Pinça dissecção Maryland</b> - 5 mm x 36 cm comp. com empunhadura plástica em PPS sem cremalheira			
59	03	unid	<b>Porta agulha curvo com Videia 3 mm de boca</b> – 5 mm x 36 cm empunhadura inox longitudinal com cremalheira.			
60	03	unid	<b>Pinça contra porta agulha</b> – 5 mm x 36 cm comp. com empunhadura inox, longitudinal com cremalheira.			



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

61	03	unid	<b>Tesoura Metzemaum Curva</b> - 5 mm x 36 cm comp., empunhadura plástica em PPS sem cremalheira.			
62	03	unid	<b>Tubo para aspiração e irrigação</b> – 5 mm x 42 cm com válvula para aspiração e irrigação			
63	03	unid	<b>Tubo para aspiração e irrigação</b> – 10 mm x 42 cm com válvula para aspiração e irrigação			
64	03	unid	<b>Aplicador de Clip Médio / Grande 10 mm x 42 cm</b>			
65	06	unid	<b>Conector/Adptador Metálico</b> – liga mangueira de silicone à agulha de Veress			
66	03	unid	<b>Afastador Articulado Flexível</b> – 5 lâminas 10 mm x 42 cm			
67	02	unid	<b>Afastador para circundar esôfago</b> – 05 mm x 42 cm comp.			
68	02	unid	<b>Contêiner com tampa de esterilização que acomode todo Material dos itens 45 à 69</b> – medidas aproximadas: 52 x 28 x 09, de Inox, perfurada.			



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

69	02	unid	<b>Tesoura Metzenbaum Curva</b> – 07 mm x 18 cm comp. com empunhadora longa, rotacional sem cremalheira.			
70	02	unid	<b>Bainha Diafragma Rosqueável com Válvula de Torneira</b> – 10 mm x 7 cm comp.			
71	06	unid	<b>Trocater ponta romba cônica</b> – 11 mm x 7cm comp.			
72	02	unid	<b>Pinça Duval Curva</b> – 7 mm x 22 cm comp. com empunhadura, rotacional com cremalheira			
73	02	unid	<b>Pinça de Apreensão Debakey</b> – 3,5 mm de largura de boca, empunhadura axial sem cremalheira, 36 cm comp.			
74	02	unid	<b>Pinça de Apreensão Debakey</b> – curva esquerda 11 cm de boca, com cremalheira			
75	02	unid	<b>Pinça de Apreensão Debakey</b> – curva de 6 cm de boca, sem cremalheira, 05 mm x 31cm de comp.			
76	02	unid	<b>Pinça de Apreensão Debakey</b> – curva de 9,5 cm de boca, sem cremalheira, 10 mm x 35 cm de comp.			



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

77	02	unid	<b>Pinça de Apreensão Foerster</b> – curva esquerda, 20 mm de boca com cremalheira, 10 mm x 33 cm			
78	02	unid	<b>Pinça de Apreensão Foerster</b> – curva esquerda, 20 mm de boca com cremalheira, 10 mm x 29 cm			
79	02	unid	<b>Pinça de Apreensão de Linfonodo</b> – curva esquerda, 11 mm de boca sem cremalheira, 05 mm por 33 cm			
80	02	unid	<b>Pinça Dissecção Debakey sem cremalheira</b> – 5 mm x 29 cm de comp.			
81	02	unid	<b>Pinça Dissecção Denis curva esquerda serrilhada sem cremalheira</b> – 07 mm x 30 cm de comp.			
82	02	unid	<b>Pinça Empurradora de Nó Delicado</b> – empunhadura axial sem cremalheira e mola externa, 05 mm x 30 cm comp.			
83	02	unid	<b>Tesoura reta</b> – 05 mm x 27 cm de comp.			
84	02	unid	<b>Tesoura Metzenbaum</b> – 10 mm x 29 cm de comp.			



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

85	02	unid	<b>Porta Agulha Reto com Videa com Cremalheira – 05 mm x 27 cm de comp.</b>			
86	02	unid	<b>Aspirador curvo 7,5 mm de Ponta e Fluxo Contínuo – 05mm x 45 cm de comp.</b>			
87	02	unid	<b>Gancho Dissector (cânula de dissecação) em Ângulo Reto – 5 mm x 36 cm de comp.</b>			
88	02	unid	<b>Cabo monopolar autoclavável de 3 m macho/fêmea</b>			
89	02	unid	<b>Pinça de Dissecação Maryland – 7 mm x 26 cm comp. com empunhadura.</b>			
90	02	unid	<b>Pinça de Dissecação Mixer – 7 mm x 26 cm comp., empunhadura, sem cremalheira.</b>			
91	02	unid	<b>Pinça Apreensão Atraumática de Bakey – 7 mm x 18 cm de comp. com empunhadura.</b>			
92	02	unid	<b>Pinça Apreensão Atraumática Satinsky – 7 mm x 22 cm de comp. com empunhadura.</b>			



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

93	02	unid	<b>Pinça Babcock</b> – 7mm x 22 cm comp. com empunhadura.			
94	02	unid	<b>Pinça de Apreensão Foerster Curva</b> – 7 mm x 22 cm comp. com empunhadura.			
95	02	unid	<b>Porta Agulha Curvo 3 mm de Boca</b> – 7 mm x 22 cm de comp. com empunhadura			
96	02	unid	<b>Contêiner com tampa de esterilização que acomode todo Material dos itens 71 à 97</b> – medidas aproximadas: 42 x 28 x 09, de Inox, perfurada.			
97	02	unid	<b>Endoscópio de acesso transforaminal</b> – diâmetro externo do tubo de trabalho 7,0 mm, canal de trabalho medindo 4,3 mm, comprimento do tubo 180 mm; angulação ponteira: 30°; material aço inoxidável, autoclavável, lentes internas de cristal, reutilizável e não estéril; acompanha torneira de controle de entrada e saída de soro, escovas de limpeza e borrachas de silicone de proteção na ponta, entrada da câmera e canal de trabalho.			
98	02	unid	<b>Agulha de Punção</b> – material aço inoxidável, diâmetro externo 1,25 mm, 180 mm de comprimento; autoclavável, não estéril e reutilizável			
99	08	unid	<b>Fio Guia Nitinol</b> – fabricado em nitinol, 0,8mm de espessura com 450 mm de comprimento; autoclavável, não estéril e reutilizável			
100	02	unid	<b>Dilatador de 2 canais</b> – Dilatador 02 (dois) canais, material aço inoxidável, diâmetro externo 7,0 mm, comprimento 225 mm. Autoclavável, não estéril e reutilizável.			



101	02	unid	<b>Cânula de trabalho 45°</b> - ponteira com angulação de 45°, fabricada em aço inoxidável, diâmetro interno 7,2 mm, diâmetro externo 8,0 mm, comprimento total 178 mm; possui suporte para o dedo polegar, possui indicador de direção da ponta e borracha para controle da pressão do soro; autoclavável, não estéril e reutilizável.			
102	02	unid	<b>Cânula de trabalho 70°</b> - ponteira com angulação de 70°, fabricada em aço inoxidável, diâmetro interno 7,2 mm, diâmetro externo 8,0 mm, comprimento total 178 mm; possui suporte para o dedo polegar, possui indicador de direção da ponta e borracha para controle da pressão do soro; autoclavável, não estéril e reutilizável.			
103	02	unid	<b>Trefina</b> – Diâmetro interno 2,55 mm x externo 3,55 mm e comprimento 350 mm, fabricação em aço inoxidável, ponta redonda serrilhada, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
104	02	unid	<b>Martelo</b> – Martelo cirúrgico, fabricado em aço inoxidável, cabo revestido em silicone, cabeça do martelo fabricada em teflon 30 mm de comprimento; comprimento total 240 mm, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
105	02	unid	<b>Manopla para haste Kerrison giratório</b> – fabricada em aço inoxidável, comprimento total 12 cm, indicação de encaixe da haste, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
106	02	unid	<b>Haste pinça Kerrison giratório 270°</b> - diâmetro externo 4,0 mm, 300 mm de comprimento, angulação da ponta 40°, indicação de encaixe da manopla, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
107	02	unid	<b>Pinça tesoura de apreensão</b> – fabricada em aço inoxidável, diâmetro 3,5 mm, 330 mm comprimento haste; possui borracha protetora de controle de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
108	02	unid	<b>Pinça fórceps em concha reta</b> – diâmetro 3,5 mm, 330 mm comprimento da haste. Possui borracha protetora de controle de saída de fluxo. Autoclavável, não estéril e reutilizável			



109	02	unid	<b>Pinça micro-colher reta</b> – diâmetro 4,0 mm, 330 mm comprimento da haste. Possui borracha protetora de controle de saída de fluxo. Autoclavável, não estéril e reutilizável			
110	02	unid	<b>Pinça de apreensão flexível</b> – para cima, boca serrada, diâmetro 2,7 mm, 330 mm comprimento da haste, possui borracha protetora de controle de saída de fluxo. Autoclavável, não estéril e reutilizável			
111	02	unid	<b>Pinça micro-colher angulada</b> – diâmetro 2,5 mm, 330 mm comprimento da haste; possui borracha protetora de controle de saída de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável			
112	02	unid	<b>Pinça Flexível pra cima</b> – Pinça de apreensão flexível, para cima, boca serrada, diâmetro 2,7 mm, 330 mm comprimento da haste; possui borracha protetora de controle de saída de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
113	02	unid	<b>Gancho</b> – Gancho de nervos, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, possui indicação de direção da ponta no cabo, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
114	02	unid	<b>Osteótomo</b> – Osteótomo, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, possui indicação de direção da ponta no cabo, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
115	02	unid	<b>Descolador</b> – Descolador elevador, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, possui indicação de direção da ponta no cabo; autoclavável, não estéril e reutilizável.			
116	02	unid	<b>Probe Retrátil</b> – Probe cabeça retrátil, flexível, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,5 mm, 300 mm comprimento, autoclavável, não estéril e reutilizável.			



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

117	02	unid	<b>Impactor</b> – fabricado em poliacetal (POM), com furo passante para instrumental; diâmetro 7,5 mm, 80 mm de comprimento, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
118	02	unid	<b>Broca de Foraminoplastia</b> – cabeça cortante, 4,0 mm, 330 mm de comprimento, para uso em perfurador elétrico, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
119	02	unid	<b>Container Endoscópio</b> – aprox. 400 mm C X 150 mm L X 70 mm A, possuir borrachas de encaixe do endoscópio, cânula e dilatador, tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
120	02	unid	<b>Container Instrumentais</b> – aprox. 580 mm C x 220 mm L x 125 mm A, possuir borrachas de encaixe para pinças, bandeja de suporte para pinças, tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
121	02	unid	<b>Endoscópio de acesso interlaminaar</b> – diâmetro externo do tubo de trabalho 7,0 mm, canal de trabalho medindo 4,3 mm, comprimento do tubo 130 mm; angulação ponteira: 30°; material aço inoxidável, autoclavável, lentes internas de cristal, reutilizável e não estéril. Devrá acompanhar torneira de controle de entrada e saída de soro e escovas de limpeza e borrachas de silicone de proteção na ponta, entrada da câmara e canal de trabalho.			
122	02	unid	<b>Agulha de punção</b> – material aço inoxidável, diâmetro externo 1,25 mm, 180 mm de comprimento; autoclavável, não estéril e reutilizável.			
123	02	unid	<b>Fio guia</b> – fabricado em nitinol, 0,8 mm de espessura com 450 mm de comprimento, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
124	02	unid	<b>Dilatador 02 canais internos</b> – material aço inoxidável, diâmetro externo 7,0 mm, comprimento 225 mm; autoclavável, não estéril e reutilizável.			



125	02	unid	<b>Cânula endoscópica 45°</b> – ponteira com angulação de 45°, fabricada em aço inoxidável, diâmetro interno 7,2 mm, diâmetro externo 8,0 mm, comprimento total aprox. 125 mm; deverá possuir suporte para o dedo polegar, indicador de direção da ponta e borracha para controle da pressão do soro; autoclavável, não estéril e reutilizável.			
126	02	unid	<b>Cânula endoscópica 70°</b> – ponteira com angulação de 70°; fabricada em aço inoxidável, diâmetro interno 7,2 mm, diâmetro externo 8,0 mm, comprimento total aprox. 105 mm, possui suporte para o dedo polegar, indicador de direção da ponta e borracha para controle da pressão do soro, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
127	02	unid	<b>Martelo cirúrgico</b> – fabricado em aço inoxidável, cabo revestido em silicone, cabeça do martelo fabricada em teflon aprox. 30 mm de comprimento; comprimento total aprox. 240 mm, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
128	02	unid	<b>Manopla para Haste Kerrison giratório</b> – fabricada em aço inoxidável, comprimento total aprox. 12 cm, indicação de encaixe da haste, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
129	02	unid	<b>Haste Pinça Kerrison giratório 270°</b> - diâmetro externo 4,0 mm, 260 mm de comprimento, angulação da ponta cortante 45°; indicação de encaixe da manopla; autoclavável, não estéril e reutilizável.			
130	02	unid	<b>Pinça tesoura de apreensão</b> – fabricada em aço inoxidável, diâmetro 3,5 mm, 260 mm comprimento haste. Possui borracha protetora de controle de fluxo. Autoclavável, não estéril e reutilizável.			
131	02	unid	<b>Pinça fórceps em concha reta</b> – diâmetro 3,5 mm, 260 mm comprimento da haste, deverá possuir borracha protetora de controle de saída de fluxo. Autoclavável, não estéril e reutilizável.			
132	02	unid	<b>Pinça microcolher reta</b> – diâmetro 4,0 mm, 330 mm comprimento da haste, deverá possuir borracha protetora de controle de saída de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável.			



133	02	unid	<b>Pinça de apreensão</b> – flexível para cima, boca serrada, diâmetro 2,7 mm, 330 mm comprimento da haste, deverá possuir borracha protetora de controle de saída de fluxo; autoclavável, não estéril e reutilizável.			
134	02	unid	<b>Pinça microcolher angulada</b> – diâmetro 2,5 mm, 260 mm comprimento da haste, possui borracha protetora de controle de saída de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
135	02	unid	<b>Gancho</b> – Gancho de nervos, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, possui indicação de direção da ponta no cabo. Autoclavável, não estéril e reutilizável.			
136	02	unid	<b>Descolador elevador</b> – fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, deverá possuir indicação de direção da ponta no cabo; autoclavável, não estéril e reutilizável.			
137	02	unid	<b>Osteótomo</b> – fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,0 mm, 310 mm comprimento, possui indicação de direção da ponta no cabo, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
138	02	unid	<b>Probe cabeça retrátil</b> – flexível, fabricado em aço inoxidável, diâmetro ponta 3,5 mm, 300 mm comprimento; autoclavável, não estéril e reutilizável.			
139	02	unid	<b>Trefina</b> – fabricação em aço inoxidável, diâmetro interno 3,1 mm, diâmetro externo 3,55 mm, comprimento 350 mm, ponta redonda serrilhada; autoclavável, não estéril e reutilizável.			
140	02	unid	<b>Container para Endoscópio</b> – aprox. 400 mm C X 150 mm L x 70 mm A; possui borrachas de encaixe do endoscópio, cânula e dilatador, tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.			



141	02	unid	<b>Container Instrumentais</b> – aprox. 580 mm C X 220 mm L X 125 mm A; possuir borrachas de encaixe para pinças, bandeja de suporte para pinças; tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
142	02	unid	<b>Endoscópio de estenose</b> – diâmetro externo do tubo de trabalho 10 mm, canal de trabalho 7,1 mm, comprimento do tubo aprox. 139 mm; angulação ponteira: 15°; material aço inoxidável, autoclavável, lentes de cristal, bastões internos; reutilizável e não estéril; deverá acompanhar torneira de controle de entrada e saída de soro e escovas de limpeza, borrachas de silicone de proteção na ponta, entrada da câmera e canal de trabalho.			
143	02	unid	<b>Agulha de punção</b> – material aço inoxidável, diâmetro externo 1,25 mm, 180 mm de comprimento, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
144	08	unid	<b>Fio guia</b> – fabricado em nitinol, 0,8 mm de espessura com 450 mm de comprimento; autoclavável, não estéril e reutilizável.			
145	02	unid	<b>Dilatador de 2 canais</b> – dilatador 02 (dois) canais internos, material aço inoxidável, diâmetro externo 10 mm, comprimento aprox. 185 mm, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
146	02	unid	<b>Cânula de trabalho endoscópica</b> – ponteira com angulação de 33°, fabricada em aço inoxidável, diâmetro interno 10,2 mm, diâmetro externo 11 mm, comprimento total 134 mm; deverá possuir suporte para o dedo polegar, indicador de direção da ponta e borracha para controle da pressão do soro; autoclavável, não estéril e reutilizável.			
147	02	unid	<b>Manopla para Haste Kerrison Giratório</b> – fabricada em aço inoxidável, comprimento total 12 cm, indicação de encaixe da haste, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
148	02	unid	<b>Haste Pinça Kerrison Giratório 270°/5 mm</b> - diâmetro externo <u>5,0 mm</u> , 260 mm de comprimento, angulação da ponta cortante 40°; indicação de encaixe da manopla, autoclavável, não estéril e reutilizável.			



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

149	02	unid	<b>Haste Pinça Kerrison Giratório 270°/6 mm</b> – diâmetro externo <u>6,0 mm</u> , 260 mm de comprimento, angulação da ponta cortante 40°; indicação de encaixe da manopla; autoclavável, não estéril e reutilizável.			
150	02	unid	<b>Haste Pinça Kerrison Giratório 270°/4 mm</b> – diâmetro externo <u>4,0 mm</u> , 260 mm de comprimento, angulação da ponta cortante 40°; indicação de encaixe da manopla; autoclavável, não estéril e reutilizável.			
151	02	unid	<b>Pinça fórceps em Concha Reta</b> – 4,0 mm de diâmetro da ponta, 260 mm de comprimento da haste; deverá possuir borracha protetora de controle de fluxo, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
152	02	unid	<b>Tesoura angulada estenose</b> - 4,0 mm de diâmetro da ponta, 260 mm de comprimento da haste, deverá possuir borracha protetora de controle de fluxo; autoclavável, não estéril e reutilizável.			
153	02	unid	<b>Trefina</b> – fabricação em aço inoxidável, diâmetro interno 4,1 mm, diâmetro externo, 5,1 mm, comprimento 2,55 mm, ponta redonda serrilhada; autoclavável, não estéril e reutilizável. Não acompanha cabo.			
154	02	unid	<b>Container Endoscópio</b> – aprox. 400 mm comprimento, 150 mm largura, 70 mm altura; deverá possuir borrachas de encaixe do endoscópio, cânula e dilatador; tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
155	02	unid	<b>Container Instrumentais</b> – aprox. 580 mm comprimento, 220 mm largura, 125 mm altura. Possui borrachas de encaixe para pinças, badeija de suporte para pinças. Tampa com fechamento por trava, material aço inoxidável, revestimento em poliamida, autoclavável, não estéril e reutilizável.			
156	15	unid	<b>Eletrodo multidisciplinar bipolar longo</b>			



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

157	15	unid	Cânula de microdebridamento carbonada BD 3,5 mm reto			
158	15	unid	Cânula de microdebridamento diamantada BR 3,5 mm reto			
159	15	unid	Cânula de microdebridamento afilada com proteção Dural 3,5 mm			
160	15	unid	Equipo de irrigação tipo PUMP			
161	15	kit/conj	Kit Dissectomia Percutaneo tipo Spine Disk - (Obturador, cânula debridadora, cânula de acesso, trefina multifacetada, cânula de punção, fio guia de nitinol, tubo aspirador coletor, broca cortante 350 mm)			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO)

#### 1- COMPOSIÇÃO DO PREÇO

1.1 - O preço acima inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais, combustível, lanche e outros que venham incidir sobre o objeto da presente proposta comercial.

#### 2 - PRAZO DA PROPOSTA

2.1- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

#### 3 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### 4 - PRAZO DE ENTREGA

4.1- O prazo de entrega dos produtos descritos na presente Proposta Comercial, é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou do Empenho a serem emitidos pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel com a devida autorização do ordenador de despesas.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022036274  
Folha nº  
Rubrica:

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Local e data:

À Sra. Pregoeira

Ref. Pregão Presencial nº 0008/2023

A empresa (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
Carimbo da Pessoa Jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e data:

À Sra. Pregoeira

Ref. Pregão Presencial nº 0008/2023

Eu, (NOME COMPLETO), nacionalidade, profissão, estado civil, RG, CPF, residente e domiciliado no ENDEREÇO COMPLETO, ocupando o cargo de \_\_\_\_\_, na ENTIDADE, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

---

Declarante



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274  
Folha nº  
Rubrica:

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Local e data:

À Sra. Pregoeira

Ref. Pregão Presencial nº 0008/2023

A empresa (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos à sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
Carimbo da Pessoa Jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022036274

Folha nº

Rubrica:

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

Local e data:

À Sra. Pregoeira

Ref. Pregão Presencial nº 0008/2023

A empresa (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
Carimbo da Pessoa Jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)